RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

-000002

Município de Birigui

# REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

| Número da RP | Secretaria | Unid. Adm. Requisitante 018.000.000.000.000 |
|---|---|---|
| 281 / 2025 | 018 - PMB | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PMB |

Despesa

[X] Material de Consumo

[ ] Outros

[ ] Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Estimado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | COLA - ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, TACHÃO ) 1.01.01.5774-1 | FR | 3.000,000 | 0,00 |
| 2 | SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LTS 1.04.01.1578-8 | LT | 1.000,000 | 0,00 |
| 3 | ROLO PARA PINTURA ANTI-GOTAS COM 23 CM - SEM CABO 1.04.01.9284-7 | UN | 500,000 | 0,00 |
| 4 | ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS. PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. COM CABO 1.04.01.9551-0 | UN | 800,000 | 0,00 |
| 5 | ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS. PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. COM CABO 1.04.01.9552-8 | UN | 500,000 | 0,00 |
| 6 | TACHA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM POLIESTER SINTÉTICO COM 1 PINO P/ FIXAÇÃO, NA COR AMARELA, MEDINDO 11 X 8 X 2,5 MM, BI-DIRECIONAL COM O REFLETIVO AMARELO. 1.05.04.0450-2 | UN | 10.000,000 | 0,00 |
| 7 | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR BRANCA - 18LTS 1.05.04.0535-5 | BD | 2.000,000 | 0,00 |
| 8 | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO - 18LTS 1.05.04.0536-3 | BD | 800,000 | 0,00 |
| 9 | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA CORVERMELHO - 18LTS 1.05.04.0537-1 | BD | 300,000 | 0,00 |
| 10 | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR CHUMBO FOSCO - 18LTS 1.05.04.0538-0 | BD | 500,000 | 0,00 |
| 11 | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AZUL - 18LTS | | | |

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Município de Birigui

# REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

| Número da RP | Secretaria | Unid. Adm. Requisitante |
|---|---|---|
| 281 / 2025 | 018 - PMB | 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PMB |

Despesa

[X] Material de Consumo
[ ] Outros
[ ] Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1.05.04.0539-8 | BD | 300,000 | 0,00 |
| 12 | MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,7MM, ACONDICIONADAS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 16184/2021. | | | |
| | 1.05.04.0600-9 | SC | 500,000 | 0,00 |
| 13 | TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO/VERMELHO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 1 PARAFUSO ZINCADO DE 5/16" X 2", > 15.000 KGF (ABNT NBR 14636/2021) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO | | | |
| | 1.05.04.0633-5 | UN | 10.000,000 | 0,00 |
| 14 | TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | | |
| | 1.05.04.0634-3 | UN | 2.000,000 | 0,00 |
| 15 | TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | | |
| | 1.05.04.0635-1 | UN | 5.000,000 | 0,00 |
| 16 | TACHÃO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | | |
| | 1.05.04.0636-0 | UN | 5.000,000 | 0,00 |

Estimativa de Custo Total: 0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

-000003

# REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

| Número da RP | Secretaria | Unid. Adm. Requisitante |
|---|---|---|
| 281 / 2025 | 018 - PMB | 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - PMB |

Despesa

- [X] Material de Consumo
- [ ] Outros
- [ ] Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Fonte de Recursos/Convênio

3

Justificativa da Compra

| Dt. Gravação | Dt. Emissão | Requisitante | Secretário Municipal |
|---|---|---|---|
| 12/12/2025 | 14/01/2026 | | |

Nilson José de Almeida Júnior
Chefe Serviço de
Instalação e Demarcação

Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
Rua: Guanabara, 107 – Vila Guanabara - CEP 16203-030 Tel/Fax:18 3642-2215 -
transito@birigui.sp.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
**(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)**

**ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE TINTA VIÁRIA, SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIÁRIA, ROLOS PARA PINTURA, COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER, DILUENTE THINNER, TACHA E TACHÃO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA, REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2025, TRÊS ORÇAMENTOS, COTAÇÃO DE PREÇO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE BIRIGUI.**

**1-JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), é atribuição do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via a responsabilidade pela implantação e manutenção da sinalização, bem como por sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Nesse sentido, a Secretaria de Mobilidade Urbana de Birigui tem como função primária garantir a devida sinalização viária em todas as vias públicas do município, assegurando a segurança no trânsito e a organização da circulação viária.
A presente requisição de compras se faz indispensável para viabilizar a execução de manutenção e a implantação das sinalizações de trânsito. A adequação contínua da sinalização é necessária para atender às demandas da população, corrigir deficiências identificadas por meio de estudos técnicos e responder a novas necessidades, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Ademais, é de fundamental importância a criação de uma ata de registro de preços para a aquisição desses materiais, visando garantir a disponibilidade contínua dos insumos necessários e evitar qualquer interrupção nos serviços de sinalização, o que poderia comprometer a segurança viária e o bem-estar da população. A ata proporcionará maior agilidade nas aquisições, permitindo que a Secretaria mantenha os estoques sempre adequados às necessidades de manutenção e novos projetos de sinalização.

10/02/26
Juliana
10:26HS

Por fim, ressaltamos que a falta de materiais pode acarretar prejuizos diretos à segurança dos cidadãos e à fluidez do trânsito, além de desrespeitar a legislação vigente, podendo trazer responsabilidades legais ao município.

**2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O objeto desta contratação está devidamente previsto no planejamento anual da Secretaria de Mobilidade Urbana e inserido no Plano de Contratações Anual (PCA), datado de 03/01/2024, o que garante que a presente aquisição está em consonância com as diretrizes estabelecidas para o exercício de 2026.

**3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

O diluente da tinta deve ser o recomendado pelo fornecedor da tinta viária, para assegurar uma homogeneização perfeita e evitar qualquer incompatibilidade.

**4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

As quantidades solicitadas são fundamentadas no número de sinalizações executadas por esta Secretaria e, considerando o desenvolvimento econômico de nossa cidade, a demanda por sinalização tende a aumentar. Além disso, a média de reposição desses itens, levantada nos últimos 12 meses, reforça a necessidade de aquisição.

**5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os produtos e, mesmo que houvesse essa possibilidade, a qualidade seria inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por meio de um processo regular de compra.

**6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM. O valor estimado é: R$ 3.329.339,00.

**7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**

Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor ou nos moldes exigidos pela fabricante do produto.

**8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

O solvente deverá ser compatível com a Tinta conforme orientação do fornecedor os demais poderão ser por itens

**9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a realização da ata de registro de preços, a Secretaria de Mobilidade Urbana atingirá seu principal objetivo: a aquisição imediata de tintas e materiais necessários para as demarcações viárias. Com isso, poderemos promover todas as sinalizações necessárias, aumentando a segurança no trânsito para todos os condutores e pedestres.

**10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não se aplica.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

**12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Inexiste impacto ambiental.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresas especializadas para fornecer os itens necessários para a realização das demarcações de solo, atendendo às necessidades da secretaria, conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Birigui-SP, 09 de fevereiro de 2.026.**

**NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR**
Chefe Serviço de Instalação e Demarcação

# TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

## 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo é contratar uma empresa especializada para fornecer materiais para pintura viária da cidade, conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

**a- Especificação do produto/serviço**

A especificação segue às constante na requisição.

**b- locais de entrega e regras para recebimentos**

– Local de entrega será na Rua Guanabara, 107, Bairro Guanabara, CEP 16203-030, de segunda a sexta-feira das 07h às 10h e das 13h às 16h.

- A entrega dos materiais deverá ser Autorização de Fornecimento, no prazo de 15 dias úteis.

**c- especificação da garantia exigida**

Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor ou nos moldes exigidos pela fabricante do produto.

## 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

— Conforme o Art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo por sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Portanto, a elaboração da ata para os itens em questão é de extrema necessidade. A ata aberta garantirá a possibilidade de adquirir os materiais necessários ao longo de um período de 12 meses, permitindo a realização adequada das demarcações de solo.

## 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Considerando o princípio da economicidade, optamos pela abertura da ata, que garantirá a possibilidade de adquirir os materiais de pintura viária ao longo de um período de 12 meses.

## 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

– Os Diluentes deverão ser compatíveis com as tintas viárias, conforme indicação do fornecedor.

**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

– Não se aplica.

**06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- O servidor Tiago da Mata Pessoa, matricula 56.758-02, cargo Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito setor da Mobilidade, CPF [redacted], será responsável pela entrega e acompanhamento da instalação do produto.

**07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento: os materiais serão conferidos conforme a quantidade e especificação prevista na Autorização de Fornecimento, e, o pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias a contar do recebimento definitivo e dos documentos de cobrança.

**08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

– menor preço

– maior retorno econômico.

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMA-RAM. O valor estimado é: R$ 3.329.339,00.

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As condições de pagamento ocorrerão pelas dotações 965 Material de Consumo.

**Birigui-SP, 09 de fevereiro de 2.026.**

**NILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**

Chefe Serviço de Instalação e Demarcação

# PORTARIA Nº 16, DE 2025

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI,** Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais diversos, e também serviços destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, integrada pelos seguintes funcionários: NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR, portador da matrícula 53607, TIAGO DA MATA PESSOA, portador da matrícula 56758 e MURILO DA SILVA BELTRÃO, portador da matrícula nº 62606.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de janeiro de dois e vinte e cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**
**Prefeita Municipal**

Murilo da Silva Beltrão
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito
CREA-SP 5078716630

Nilson José de Almeida Júnior
Chefe Serviço de Instalação e Demarcação

CONTRANSIN

Controle de Trânsito e Sinalização

# PROPOSTA
## COMERCIAL

[illegible]

CONTRANSIN

# Proposta Comercial

P. M. Birigui

Código: 10120/25

Status da Proposta: Aberto

Data da Proposta: 15/12/2025

Validade: 13/02/2026

## Empresa

**CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ:** 00.390.052/0001-11

**Endereço:** Av. Ailton Paranaíba Vilela, 1555, Chácara General Banda, Três Corações - MG - 37414-000

**E-mail:** thyago@contransin.com.br

**Telefone:** +55 35 99834-4724

## Cliente

**P. M. BIRIGUI**

**CNPJ:** 46.151.718/0001-80

**Endereço:** Rua Anhangüera, 1155, Centro, Birigüi - SP - 16200-067

**E-mail:** transito@birigui.sp.gov.br

**Telefone:** +551836428887

## Notas

1. A presente proposta foi formulada com base nos materiais e quantitativos solicitados. A solicitação de alteração do conteúdo pelo cliente poderá ensejar na alteração de preços e prazos.
2. Frete: CIF ( incluso)
3. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.
4. Acesse nosso site e conheça nossos produtos e serviços clicando aqui.

CONTRANSIN

## Quadro de itens

12500

## Sinalização horizontal

| Item | Qtd. | Unidade | Valor Un. | Total |
|---|---|---|---|---|
| Cola para tachas ou tachões com catalisador. | 3.000,00 | Quilograma | R$ 30,00 | R$ 90.000,00 |
| Tacha Bidirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 14636. | 10.000 | Unidade | R$ 50,00 | R$ 500.000,00 |
| Microesfera de vidro. | 500,00 | Quilograma | R$ 47,06 | R$ 23.530,00 |
| Tacha Monodirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 14636. | 2.000 | Unidade | R$ 45,00 | R$ 90.000,00 |
| Tachão Bidirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15576.. | 5.000 | Unidade | R$ 50,00 | R$ 250.000,00 |
| Tachão Monodirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15576.. | 7.000 | Unidade | R$ 55,00 | R$ 385.000,00 |

**Subtotal: R$ 1.338.530,00**

**Valor Total:** **R$ 1.338.530,00**

*(um milhão trezentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta reais)*

## Valor global

1 parcela(s) no valor de R$ 1.338.530,00. [1]

[1] 30 dias mediante emissão de nota fiscal eletrônica.
Banco Itaú S.A. (341) I Ag: 1501 I C/c: 12039-6 I PIX: 00.390.052/0001-11

## Especificações técnicas

CONTRANSIN

## Sinalização horizontal

### 1 - Item: Cola para tachas ou tachões com catalisador.

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear áreas e faixas de rolamento das vias. Para tanto, deverá ser considerado as seguintes situações de implantação:

. Implantação de elementos em novos projetos: colocação de tachões em locais onde estas não existem e constem de projetos a serem implantados. Também, podem ser indicados os locais para colocação pela fiscalização ou projeto em vias novas, trechos recapeados, etc.

. Reposição contínua: substituição das tachas existentes danificadas, num trecho ou mesmo toda a via, vias contíguas ou próximas a projetos.

. Reposição esparsa ou descontínua: substituição de tachões existentes em diversos trechos das vias, havendo entre eles distâncias consideráveis.

CRITÉRIOS

. Corpo - deverá ser em material durável – em poliéster fundido, com alta resistência a impactos.

. Pinos de Fixação – os tachões deverão conter dois pinos em parafuso de aço de rosca completa, com proteção contra a oxidação.

. Catadióptrico ou elemento refletivo - deverá ser constituído por elemento prismático, com proteção de vidro lapidado – do tipo ABNT I.

. Cola – A cola deverá ser compatível com o material de composição do corpo do tachão. Assim, deverá ser utilizada a cola a base de poliéster. O tempo de secagem da cola de poliéster não poderá ser superior a 30 minutos.

. Deverá ser monodirecional.

ASPECTO DOS TACHÕES:

. As dimensões em milímetros dos tachões a serem utilizadas são: 250 x 150 x 50 mm.

. As dimensões em milímetros dos refletivos dos tachões a serem utilizadas são: 12,0 x 2,5

mm.

## 2 - Item: Tacha Bidirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 14636.

As tachas bidirecionais para sinalização viária são dispositivos utilizados para fornecer orientação e advertência aos motoristas e pedestres, contribuindo para a segurança e eficiência do tráfego. Esta especificação técnica define os requisitos para as tachas bidirecionais, incluindo suas características físicas, materiais, métodos de fixação e propriedades refletivas.

Dimensões: As tachas bidirecionais devem possuir diâmetro de 100 mm e altura não superior a 20 mm.

Cor: A cor padrão das tachas bidirecionais é amarela, seguindo as normas internacionais de sinalização de trânsito. Outras cores podem ser utilizadas para finalidades específicas, como tachas vermelhas para indicar paradas obrigatórias.

Material: As tachas bidirecionais devem ser fabricadas em material resistente a intempéries, impactos e abrasão.

## 3 - Item: Microesfera de vidro.

As microesferas de vidro são fabricadas a partir de lâminas de vidro que, através de processos especializados, são convertidas ao formato esférico. Podem ser utilizadas como microesferas de vidro para sinalização, o material é utilizado para a composição de placas de sinalização horizontal em ambientes variados, incluindo aeroportos, rodovias e garagens.

Classificação – Deve atender às normas ABNT NBR 14281 e NBR 6831.

## 4 - Item: Tacha Monodirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 14636.

As tachas monodirecionais para sinalização viária são dispositivos utilizados para fornecer orientação e advertência aos motoristas e pedestres, contribuindo para a segurança e eficiência do tráfego. Esta especificação técnica define os requisitos para as tachas monodirecionais, incluindo suas características físicas, materiais, métodos de fixação e propriedades refletivas.

Dimensões: As tachas monodirecionais devem possuir diâmetro de 100 mm e altura não superior a 20 mm.

Cor: A cor padrão das tachas monodirecionais é amarela, seguindo as normas internacionais de sinalização de trânsito. Outras cores podem ser utilizadas para finalidades específicas, como tachas vermelhas para indicar paradas obrigatórias.

Material: As tachas monodirecionais devem ser fabricadas em material resistente a intempéries, impactos e abrasão.

## 5 - Item: Tachão Bidirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15576..

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear áreas e faixas de rolamento das vias. Para tanto, deverá ser considerado as seguintes situações de implantação:

. Implantação de elementos em novos projetos: colocação de tachões em locais onde estas não existem e constem de projetos a serem implantados. Também, podem ser indicados os locais para colocação pela fiscalização ou projeto em vias novas, trechos recapeados, etc.

. Reposição contínua: substituição das tachas existentes danificadas, num trecho ou mesmo toda a via, vias contíguas ou próximas a projetos.

. Reposição esparsa ou descontínua: substituição de tachões existentes em diversos trechos das vias, havendo entre eles distâncias consideráveis.

CRITÉRIOS

. Corpo - deverá ser em material durável – em poliéster fundido, com alta resistência a

impactos.

. Pinos de Fixação – os tachões deverão conter dois pinos em parafuso de aço de rosca completa, com proteção contra a oxidação.

. Catadióptrico ou elemento refletivo - deverá ser constituído por elemento prismático, com proteção de vidro lapidado – do tipo ABNT I.

. Cola – A cola deverá ser compatível com o material de composição do corpo do tachão. Assim, deverá ser utilizada a cola a base de poliéster. O tempo de secagem da cola de poliéster não poderá ser superior a 30 minutos.

. Deverá ser bidirecional.

ASPECTO DOS TACHÕES:

. As dimensões em milímetros dos tachões a serem utilizadas são: 250 x 150 x 50 mm.

. As dimensões em milímetros dos refletivos dos tachões a serem utilizadas são: 12,0 x 2,5 mm.

.

## 6 - Item: Tachão Monodirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15576..

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear áreas e faixas de rolamento das vias. Para tanto, deverá ser considerado as seguintes situações de implantação:

. Implantação de elementos em novos projetos: colocação de tachões em locais onde estas não existem e constem de projetos a serem implantados. Também, podem ser indicados os locais para colocação pela fiscalização ou projeto em vias novas, trechos recapeados, etc.

. Reposição contínua: substituição das tachas existentes danificadas, num trecho ou mesmo toda a via, vias contíguas ou próximas a projetos.

. Reposição esparsa ou descontínua: substituição de tachões existentes em diversos trechos das vias, havendo entre eles distâncias consideráveis.

CONTRANSIN

CRITÉRIOS

. Corpo - deverá ser em material durável – em poliéster fundido, com alta resistência a impactos.

. Pinos de Fixação – os tachões deverão conter dois pinos em parafuso de aço de rosca completa, com proteção contra a oxidação.

. Catadióptrico ou elemento refletivo - deverá ser constituído por elemento prismático, com proteção de vidro lapidado – do tipo ABNT I.

. Cola – A cola deverá ser compatível com o material de composição do corpo do tachão. Assim, deverá ser utilizada a cola a base de poliéster. O tempo de secagem da cola de poliéster não poderá ser superior a 30 minutos.

. Deverá ser monodirecional.

ASPECTO DOS TACHÕES:

. As dimensões em milímetros dos tachões a serem utilizadas são: 250 x 150 x 50 mm.

. As dimensões em milímetros dos refletivos dos tachões a serem utilizadas são: 12,0 x 2,5 mm.

## Prazo de Entrega

Prazo de entrega estimado: 37,00 dia(s) útil(eis)*.

*Tempo calculado com base em 8,00h diárias de trabalho.

## Cronograma de Entrega

Fabricação dos Equipamentos [redacted]

Expedição e Envio [redacted]

*O cronograma de entrega está sujeito à alterações até o aceite definitivo da proposta.

## Assinatura

Três Corações, 15 de Dezembro de 2025.

Thyago Phellip

Nilson Júnior

Proposta gerada em 16 de Dezembro de 2025.
Utilize o QRCode para visualizar, baixar e/ou assinar.

CONTRANSIN

## Agradecemos o seu contato! :)

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA I 00.390.052/0001-11
+55 35 3239-3565 I amanda@contransin.com.br

-000016

A
**Prefeitura Municipal Birigui**
A/c.: Nilson José de Almeida Júnior
Tel.:
e-mail: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Dados Proponente:
Razão Social: Sale Service Ind.Com.e Servs.de Sinalização Viária Ltda
End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind.Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210
CNPJ: 00.304.942/0001-63 INSC EST: 336.774.160.110 - INSC MUN.: 136.720
Tel.: (11) 2446-2424
E-mail: comercial@salecril.com.br
Representante Principal : EDELCIO DE OLIVEIRA

**COTAÇÃO COMERCIAL**

Em atenção a sua consulta, que agradeçemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionado:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | UN | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Lata | 1000 | Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória a base de resina acrílica, composto por solventes orgânicos e/ou alifáticos, acondicionados em latas metálicas de 18 lts. | Salecril | R$ 299,99 | R$ 299.990,00 |
| 9 | Balde | 2000 | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR BRANCA -18LTS | Salecril | R$ 495,60 | R$ 991.200,00 |
| 10 | Balde | 800 | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO - 18LTS | Salecril | R$ 507,99 | R$ 406.392,00 |
| 11 | Balde | 300 | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA CORVERMELHO - 18LTS | Salecril | R$ 507,99 | R$ 152.397,00 |
| 12 | Balde | 500 | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR CHUMBO FOSCO - 18LTS | Salecril | R$ 495,60 | R$ 247.800,00 |
| 13 | Balde | 300 | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AZUL - 18LTS | Salecril | R$ 507,99 | R$ 152.397,00 |
| 14 | Saco | 500 | MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,7MM, ACONDICIONADAS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 16184/2021. | Spherilyne | R$ 299,99 | R$ 149.995,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | **R$ 2.400.171,00** |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Cond. de Pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
Frete: CIF (por conta do fornecedor)
Procedência: Nacional

* * Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.
* * Os valores acima não contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.
Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2026

00.304.942/0001-63
SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
RUA SOLEDADE,216
Cidade Industrial Satelite Cep 07224-210
Guarulhos/SP

Viviane
Vendas/ Licitações

# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030



## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 281/2025

Unidade Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

| Item | Especificação do Objeto | Unid. | Quantid. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.01.01.5774-1<br>COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, TACHÃO ) | FR | 3.000,00 | | | |
| 2 | 1.04.01.1578-8<br>SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LTS | LT | 1.000,00 | | | |
| 3 | 1.04.01.9284-7<br>ROLO PARA PINTURA ANTI-GOTAS COM 23 CM - SEM CABO | UN | 500,00 | | | |
| 4 | 1.04.01.9551-0<br>ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS. PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. COM CABO | UN | 800,00 | | | |
| 5 | 1.04.01.9552-8<br>ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS. PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. COM CABO | UN | 500,00 | | | |
| 6 | 1.05.04.0450-2<br>TACHA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM POLIESTER SINTÉTICO COM 1 PINO P/ FIXAÇÃO, NA COR AMARELA, MEDINDO 11 X 8 X 2,5 MM, BI-DIRECIONAL COM O REFLETIVO AMARELO. | UN | 10.000,00 | | | |
| 7 | 1.05.04.0535-5<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR BRANCA -18LTS | BD | 2.000,00 | SUPERMAX | 490,00 | 980.000,00 |
| 8 | 1.05.04.0536-3<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO - 18LTS | BD | 800,00 | SUPERMAX | 490,00 | 392.000,00 |
| 9 | 1.05.04.0537-1<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA CORVERMELHO - 18LTS | BD | 300,00 | SUPERMAX | 490,00 | 147.000,00 |
| 10 | 1.05.04.0538-0<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR CHUMBO FOSCO - 18LTS | BD | 500,00 | SUPERMAX | 490,00 | 245.000,00 |
| 11 | 1.05.04.0539-8<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AZUL - 18LTS | BD | 300,00 | SUPERMAX | 490,00 | 147.000,00 |
| 12 | 1.05.04.0600-9<br>MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,7MM, ACONDICIONADAS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 16184/2021. | SC | 500,00 | CONDUZ | 250,00 | 125.000,00 |
| 13 | 1.05.04.0633-5<br>TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO/VERMELHO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 1 PARAFUSO ZINCADO DE 5/16" X 2", > 15.000 KGF (ABNT NBR 14636/2021) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO | UN | 10.000,00 | | | |
| 14 | 1.05.04.0634-3<br>TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | UN | 2.000,00 | | | |
| 15 | 1.05.04.0635-1 | UN | 5.000,00 | | | |

# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 281/2025

Unidade Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

| Item | Especificação do Objeto | Unid. | Quantid. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | | | | |
| 16 | 1.05.04.0836-0 | UN | 5.000,00 | | | |
| | TACHÃO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | | | | |

Total da Estimativa

DEYVID CASTRO ARANTES:05414536619

Assinado de forma digital por DEYVID CASTRO ARANTES:05414536619

11 202 638/0001-21
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.
Rod MG 050 - Km 214 8
Dist. Ind. de Córrego Fundo - CEP 35578-000
CÓRREGO FUNDO MG

TINPAVI

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ: 17.592.525/0001-66 - INSC. ESTADUAL: 697.090.431.116
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS (SP 294) KM 523
CAIXA POSTAL - 105 - DISTRITO INDUSTRIAL III - TUPÃ/SP - CEP: 17.604-830

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FR | ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, TACHÃO ) | CN SINAL | R$ | 150.000,00 |
| 2 | LT | SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LTS | CN SINAL | R$ | 350.000,00 |
| 3 | UNID | ROLO PARA PINTURA ANTI-GOTAS COM 23 CM - SEM CABO | CN SINAL | R$ | 31.500,00 |
| 4 | UNID | ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS. PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. COM CABO | CN SINAL | R$ | 24.000,00 |
| 5 | UNID | ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS. PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. COM CABO | CN SINAL | R$ | 25.000,00 |
| 6 | UNID | TACHA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM POLIESTER SINTÉTICO COM 1 PINO P/ FIXAÇÃO, NA COR AMARELA, MEDINDO 11 X 8 X 2,5 MM, BI-DIRECIONAL COM O REFLETIVO AMARELO. | CN SINAL | R$ | 200.000,00 |
| 7 | BD | VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR BRANCA -18LTS | CN SINAL | R$ | 1.300.000,00 |
| 8 | BD | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO - 18LTS | ALTA PAULISTA | R$ | 520.000,00 |
| 9 | BD | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA CORVERMELHO - 18LTS | ALTA PAULISTA | R$ | 195.000,00 |
| 10 | BD | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR CHUMBO FOSCO - 18LTS | ALTA PAULISTA | R$ | 325.000,00 |
| 11 | BD | TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AZUL - 18LTS | ALTA PAULISTA | R$ | 195.000,00 |
| 12 | SC | MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,7MM. ACONDICIONADAS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 16184/2021. | CN SINAL | R$ | 175.000,00 |
| 13 | UNID | TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO/VERMELHO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 1 PARAFUSO ZINCADO DE 5/16" X 2", > 15.000 KGF (ABNT NBR 14636/2021) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO | CN SINAL | R$ | 200.000,00 |
| 14 | UNID | TACHAO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | CN SINAL | R$ | 100.000,00 |
| 15 | UNID | TACHAO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | CN SINAL | R$ | 250.000,00 |
| 16 | UNID | TACHAO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | CN SINAL | R$ | 250.000,00 |

**Valores pra aquisição de todos os itens do orçamento, caso haja interesse pela aquisição de um dos itens os valores serão alterados.

Prazo de Entrega: 15 Dias
Validade da proposta: 30 Dias
Cond. Pgto: 30 DIAS
Frete: CIF
Todos os impostos inclusos
Contribuintes ICMS, difal por conta do CLIENTE

Tupã, 19 de Janeiro de 2026.

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CLAUBER VESU DORNELIS
RG.: 40.536.980-8
CPF. 384.258.428-80

17.592.525/0001-66
TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.
RUA DOM NINO NE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, 814
RG. 95 CEP 197 - CEP 17064-835
PARQUE INDUSTRIAL II - TUPÃ - SP

Cabreúva segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

**MUNICIPIO DE BIRIGUI**

CNPJ: 03.952.170/0001-64

## COTAÇÃO 0039

| Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | IPI |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.000 | BD | TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR BRANCA -18LTS | R$ 862,01 | R$ 1.780.050,65 | 3,25% |
| 800 | BD | TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO -18LTS | R$ 941,31 | R$ 777.522,06 | 3,25% |
| 300 | BD | TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR VERMELHO -18LTS | R$ 907,24 | R$ 281.017,59 | 3,25% |
| 500 | BD | TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR CHUMBO/CINZA ESCURO - 18LTS | R$ 837,95 | R$ 432.591,69 | 3,25% |
| 300 | BD | TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AZUL -18LTS | R$ 933,57 | R$ 289.173,31 | 3,25% |
| 12.500 | KG | ESFERA MASTER MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO IIA (DROOP ON) 18/60 MMA | R$ 7,13 | R$ 100.711,25 | 13,00% |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | **TOTAL DA COTAÇÃO:** | **R$ 3.661.066,55** | |

**OBSERVAÇÕES**

MATERIAL DESTINADO A REVENDA

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA ( ANTECIPADO) / OU SOBRE ANÁLISE;**

**PRAZO DE RETIRADA: 00 A 00 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DE COMPRA / DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE;**

**FRETE: FOB - RETIRA EM NOSSA FABRICA EM CABREÚVA / SP;**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**ROBSON FRAGOSO**

00001

# TOSEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Endereço: Rua Saudades, 1600 Bairro: Vila Staff
Telefone: (18) 3211-2257
CNPJ: 45.385.598/0001-12
E-mail: tosel@tosel.com.br

# Orçamento

15/01/2026 08:01:47 Página 1 de 1

DADOS DO CLIENTE

| Nome Cliente: | Celular: | CPF: |
|---|---|---|
| 86 - MUNICIPIO DE BIRIGUI | 36446691 | 46.151.718/0001-80 |

| Endereço: | Complemento: | Bairro: |
|---|---|---|
| ANHANGUERA - 1155 | | Jardim Morumbi |

| Cidade: | UF | Fone Res.: | Fone Recado: |
|---|---|---|---|
| Birigui | SP | 3643 6233 | 3643 6264 |

DADOS PRODUTOS

| Código | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário | Total Bruto | Total Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5993 | ROLO ATLAS ANTI | PC | 500 | 29,00 | 14.500,00 | 14.500,00 |
| 27348 | ROLO ATLAS ANTI | PC | 800 | 16,00 | 12.800,00 | 12.800,00 |
| 8183 | ROLO ATLAS ESPU | PC | 500 | 11,20 | 5.600,00 | 5.600,00 |

DADOS DA COMPRA

| Data: | Nro Carrinho: | Venda: | Loja: | Vendedor: |
|---|---|---|---|---|
| 14/01/2026 | 644446 | | TOSEL LOJA 01 | 7539-GILMAR ARAUJO COSTA |

DADOS DO PAGAMENTO

| Descrição: | Valor: |
|---|---|
| PG Ato da Compra - Dinheiro | 32.900,00 |

| | |
|---|---|
| Total Bruto: | 32.900,00 |
| Total Descontos: | 0,00 |
| **Total Líquido:** | **32.900,00** |

**ORÇAMENTO**

Assinatura:_____

TINTAS MAGOGA

# COTAÇÃO

000018

GDX

| | | | |
|---|---|---|---|
| TINTAS MAGOGA LTDA<br>RUA SIQUEIRA CAMPOS, 288 - CENTRO<br>16200-055 - BIRIGUI - SP FONE/FAX:(18) 36421301 / 36421301<br>CNPJ 52.202.538/0001-82 VENDAS@TINTASMAGOGA.COM.BR | 14/01/2026<br>14:51h | Validade<br>17/01/2026 | **787634** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cliente<br>**MUNICIPIO DE BIRIGUI**<br>**RUA ANHANGUERA 1.155 - JARDIM MORUMBI**<br>**16200-067 - BIRIGUI - SP** | Código<br>CNPJ<br>IE | **0078331**<br>**46.151.718/0001-80**<br>**ISENTO** | Fone<br>FAX<br>e-mail<br>Contato | **(018) 3643-6000**<br><br>**materiais@birigui.sp.gov.br** | |
| Endereço de entrega<br>**BRAZ SANCHES ARRIAGA 1638 - SAO BRAZ - BIRIGUI - SP** | Endereço de cobrança<br>**RUA ANHANGUERA 1.155 - JARDIM MORUMBI**<br>**16200-087 - BIRIGUI - SP** | | | | |
| Transportadora<br>**RETIRA** Fone: **(000)**<br>-<br>- - | Vendedor<br>Representante<br>Condição de pagamento | **0001120-ALLISON ALVES ESC**<br>**0001050-ANTONIO LUCIO MOR**<br>**A VISTA** | | | |
| Observações | Enviado por<br>**ALLISON** | | | | |

| SEQ | QUANTIDADE | UM | CÓDIGO | NCM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 500,00 | PEC | 44470 | 96034010 | ROLO LA SINT. ANTI-GOTA REF 321/10 23CM ATLAS | 25,00 | 12.500,00 |
| 002 | 800,00 | PEC | 19233 | 96034010 | ROLO PELE CARNEIRO REF 1346 9CM ALT 13MM TIGRE | 26,00 | 20.800,00 |
| 003 | 500,00 | PEC | 19241 | 96034010 | ROLO PELE CARNEIRO REF 1346 15CM ALT 13MM TIGRE | 39,10 | 19.550,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BASE DE CALCULO DE ICMS<br>52.850,00 | VALOR DO ICMS<br>9.513,00 | BASE DE CALCULO SUBS<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBS<br>0,00 | VALOR DOS PRODUTOS<br>52.850,00 | |
| VALOR DO FRETE<br>0,00 | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | OUTRAS DESPESAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00 | VALOR DA COTAÇÃO<br>52.850,00 | |
| Peso bruto<br>52,00 | Peso liquido<br>44,00 | Volumes<br>0 | Tipo ICMS<br>Não contribuinte | Tipo de frete<br>Destinatario | Previsão de entrega<br>14/01/2026 | Pedido do cliente |

| | |
|---|---|
| CREDITO<br>DATA __/__/____ VISTO: | ESTOQUE<br>DATA __/__/____ VISTO: |

alameda
TINTAS

**ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDA - LJ7**
RUA SAUDADES, 1639 CENTRO
BIRIGUI - SP - CEP: 16200-008
CNPJ: 40.551.994/0001-59 IE: 214293336111
vendaslj7@alamedatintas.com.br
Fone: (18) 3642-0342

000019

ALAN

**ORCAMENTO Nº 000000010551**



Cliente: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Endereço: RUA ANHANGUERA, 1155
Município: BIRIGUI
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
Cond.Pag: A VISTA
-

Código: 00002340
Fone: (18) 3643-6000
Bairro: JARDIM MORUMBI
C.E.P.: 16200-923
IE/RG:

Form.Pag.: 001 - DINHEIRO (A VISTA)

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA | QUANTIDADE | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 00043 | ATLAS - ROLO ANTI GOTA 23CM X 10MM REF 321/10 ATLAS | 500,00 | 28,12 | 14.060,00 |
| 00045 | ATLAS - ROLO DE LA DE CARNEIRO 09CM X 12MM REF 328/9 ATLAS | 800,00 | 13,53 | 10.824,00 |
| 00046 | ATLAS - ROLO DE LA DE CARNEIRO 15CM X 12MM REF 328/15 ATLAS | 500,00 | 21,99 | 10.995,00 |

Total de itens com promoção: 0,00
Total de itens sem promoção: 35.879,00

TOTAL: 35.879,00

*** Itens em promoção. Não se aplica o desconto

Vendedor: 084 - ALAN ROCHA PARENTE Volume: 0,00 Peso Bruto: 0,000 Total Produtos: 35.879,00
Profissional: -
Região: -
ICM: A: 96034010 Data Previsão: 14/01/202 Data Emissão: 14/01/202 Hora: 13:31:2
Mensagem:

End.Entrega: RUA ANHANGUERA, 1155 - Bairro: JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - CEP: 16200-923

Transportadora: - FONE: ( ) -

CEP: - -

Valor do Frete: 0,00 Destinatário(FOB)

# RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

## I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PECAS SEMAFÓRICAS COMPATÍVEIS COM OS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.**

## II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

**Nome e função dos agentes responsáveis pela elaboração da pesquisa.**
Nílson José de Almeida, matrícula 53.607-04, cargo Chefe de Serviço de Instalação e Demarcação.
Tiago da Mata Pessoa, matrícula 56.758-02, cargo Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito

## III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

| INCISO | DESCRIÇÃO | OPÇÃO UTILIZADA |
|---|---|---|
| I | Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). | |
| II | Contratações similares feitas pela Administração Pública. | |
| III | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso. | |
| IV | Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. ***(Necessário preencher também o tópico 4)*** | **X** |
| V | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. | |

**OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024**, *"ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."*

## IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

O método aplicado é o menor preço

## V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM. O valor estimado

é: R$ 3.329.339,00.

**VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).**

A escolha pela cotação de três orçamentos foi feita para garantir uma comparação justa e transparente entre diferentes fornecedores para atender às peças de reposição dos equipamentos já instalados em nosso município. O método permite a análise de propostas variadas, garantindo que a contratação seja realizada com base em preços competitivos e condições adequadas, conforme exige a legislação vigente.

**VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.**

Em atendimento ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal 7.495/2024, informamos que foi possível obter as 03 (três) estimativas de preços para os itens da Requisição nº 281/2025, conforme documentação em anexo. Ressaltamos que todas as cotações foram devidamente analisadas e seguem os parâmetros de preço praticados no mercado, assegurando a competitividade e a conformidade do processo de compra.

**VIII. OBSERVAÇÕES.**

Informamos que, após a realização de ampla pesquisa de mercado, foi possível obter os 03 (três) orçamentos válidos de fornecedores para os itens da Requisição nº 281/2025. Todas as empresas consultadas possuem capacidade técnica comprovada para fornecer os produtos conforme as necessidades e especificações requeridas pela Secretaria, garantindo assim a qualidade e a compatibilidade dos materiais com o sistema já em uso.

A escolha dos fornecedores foi feita com base não apenas nos preços oferecidos, mas também na análise da capacidade de atendimento e fornecimento dos produtos dentro dos prazos estipulados, além de suas qualificações técnicas para garantir a eficiência no atendimento das demandas da Secretaria.

**IX. CONCLUSÃO**

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana 09/02/2026

**Vagner Freire**
Secretario de Mobilidade Urbana

**Murilo Beltran**
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito

**Nilson José de Almeida Junior**
Serviço de Instalação e Demarcação

Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/02/2026
Página: 1

-000021

MCR23100

Cotação: 10020 Data Cotação: 16/01/2026 Usuário: NJAJUNIOR Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 281/2025

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.01.01.5774-1 COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS - FR | 10,00 | 3.000,000 | 40,00 | 120.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 40,00 | 10,00 | 30,00 | 40,00 | 50,00 | 25,00 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | 30,00 | 90.000,00 | -25,00 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 50,00 | 150.000,00 | 25,00 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1.04.01.1578-8 SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LTS - LT | 25,01 | 1.000,000 | 325,00 | 325.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 325,00 | 25,01 | 299,99 | 325,00 | 350,00 | 7,69 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO<br>CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 299,99 | 299.990,00 | -7,70 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 350,00 | 350.000,00 | 7,69 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.04.01.9284-7 ROLO PARA PINTURA ANTI-GOTAS COM 23 CM - SEM CABO - UN | 15,50 | 500,000 | 36,28 | 18.140,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 28,56 | 15,50 | 25,00 | 36,28 | 63,00 | 42,72 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA.<br>CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | 25,00 | 12.500,00 | -31,09 |
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa<br>CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | 28,12 | 14.060,00 | -22,49 |
| 000091 -TOSEL COM.MAT.P/CONSTRUÇÕES LTDA.<br>CPF/CNPJ 45.385.598/0001-12 | | | 29,00 | 14.500,00 | -20,07 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 63,00 | 31.500,00 | 73,65 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1.04.01.9551-0 ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTUR - UN | 6,82 | 800,000 | 21,38 | 17.104,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 21,00 | 6,82 | 13,53 | 21,38 | 30,00 | 31,91 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa<br>CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | 13,53 | 10.824,00 | -36,72 |
| 000091 -TOSEL COM.MAT.P/CONSTRUÇÕES LTDA.<br>CPF/CNPJ 45.385.598/0001-12 | | | 16,00 | 12.800,00 | -25,16 |
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA.<br>CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | 26,00 | 20.800,00 | 21,61 |

Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

| | | | |
|---|---|---|---|
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | 30,00 | 24.000,00 | 40,32 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1.04.01.9552-8 | 11,53 | 500,000 | 37,03 | 18.515,00 |

ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTUR - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 39,10 | 11,53 | 21,99 | 37,03 | 50,00 | 31,13 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa<br>CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | 21,99 | 10.995,00 | -40,62 |
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA.<br>CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | 39,10 | 19.550,00 | 5,59 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 50,00 | 25.000,00 | 35,03 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1.05.04.0450-2 | 15,00 | 10.000,000 | 35,00 | 350.000,00 |

TACHA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM POLIESTER SINT - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 35,00 | 15,00 | 20,00 | 35,00 | 50,00 | 42,86 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 20,00 | 200.000,00 | -42,86 |
| 006043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | 50,00 | 500.000,00 | 42,86 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1.05.04.0535-5 | 162,54 | 2.000,000 | 631,41 | 1.262.820,00 |

TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- - BD

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 572,80 | 162,54 | 490,00 | 631,41 | 890,03 | 25,74 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA<br>CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 980.000,00 | -22,40 |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO<br>CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 495,60 | 991.200,00 | -21,51 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 650,00 | 1.300.000,00 | 2,94 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES<br>CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | 890,03 | 1.780.060,00 | 40,96 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.05.04.0536-3 | 193,19 | 800,000 | 654,97 | 523.976,00 |

TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- - BD

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 579,00 | 193,19 | 490,00 | 654,97 | 971,90 | 29,50 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA<br>CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 392.000,00 | -25,19 |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 507,99 | 406.392,00 | -22,44 |

MCR23100

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | 650,00 | 520.000,00 | -0,76 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | 971,90 | 777.520,00 | 48,39 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1.05.04.0537-1 TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- - BD | 178,83 | 300,000 | 646,18 | 193.854,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 579,00 | 178,83 | 490,00 | 646,18 | 936,73 | 27,68 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | | | |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 147.000,00 | -24,17 |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | | | |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 507,99 | 152.397,00 | -21,39 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | | | |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 650,00 | 195.000,00 | 0,59 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | | | |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | 936,73 | 281.019,00 | 44,96 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1.05.04.0538-0 TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- - BD | 152,71 | 500,000 | 625,20 | 312.600,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 572,80 | 152,71 | 490,00 | 625,20 | 865,18 | 24,43 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | | | |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 245.000,00 | -21,63 |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | | | |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 495,60 | 247.800,00 | -20,73 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | | | |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 650,00 | 325.000,00 | 3,97 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | | | |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | 865,18 | 432.590,00 | 38,38 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1.05.04.0539-8 TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- - BD | 189,92 | 300,000 | 652,98 | 195.894,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 579,00 | 189,92 | 490,00 | 652,98 | 963,91 | 29,08 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | | | |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 147.000,00 | -24,96 |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | | | |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 507,99 | 152.397,00 | -22,20 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | | | |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 650,00 | 195.000,00 | -0,46 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | | | |
| | | | 963,91 | 289.173,00 | 47,62 |

# Município de Birigui

RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1.05.04.0600-9 MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO M - SC | 137,60 | 500,000 | 191,13 | 95.565,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 260,00 | 137,60 | 8,06 | 191,13 | 350,00 | 71,99 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | 201 | 8,06 | 4.030,00 | -95,78 |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58<br>008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 1190 | 47,60 | 23.800,00 | -75,10 |
| CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11<br>023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | 250,00 | 125.000,00 | 30,80 |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21<br>011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 299,99 | 149.995,00 | 56,96 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-53<br>015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 350,00 | 175.000,00 | 83,12 |

CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1.05.04.0633-5 TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM R - UN | 0,00 | 10.000,000 | 20,00 | 200.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 20,00 | 0,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 20,00 | 200.000,00 | 0,00 |

CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1.05.04.0634-3 TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLET - UN | 2,50 | 2.000,000 | 47,50 | 95.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 47,50 | 2,50 | 45,00 | 47,50 | 50,00 | 5,26 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 45,00 | 90.000,00 | -5,26 |
| CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11<br>015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 50,00 | 100.000,00 | 5,26 |

CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 1.05.04.0635-1 TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETI - UN | 2,50 | 5.000,000 | 52,50 | 262.500,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 52,50 | 2,50 | 50,00 | 52,50 | 55,00 | 4,76 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 50,00 | 250.000,00 | -4,76 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66<br>008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 55,00 | 275.000,00 | 4,76 |

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|

MCR23100

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 1.05.04.0636-0 | 0,00 | 5.000,000 | 50,00 | 250.000,00 |
| | TACHÃO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIV - UN | | | | |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 50,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 0,00 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 50,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 50,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |

| | |
|---|---|
| Total da Estimativa pela Média de Preço: | 4.240.968,00 |
| Total da Estimativa pela Mediana de Preço: | 4.020.730,00 |
| Total da Estimativa pelo Menor Preço: | 3.329.339,00 |

Nilson José de Almeida Júnior
Chefe Serviço de
Instalação e Demarcação

Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP

Birigui, 11 de fevereiro de 2026.

**A**
**SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO**
**PREGOEIRA OFICIAL**

Solicito providências para a elaboração do processo **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA"**.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI KOZIMA[redacted]0
Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA:[redacted]0
Dados: 2026.02.11 13:11:28 -03'00'

**MARCEL LYUDI KOZIMA**
**Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**

**DE ACORDO**

NATHALIA DA CUNHA[redacted]83

**Nathália da Cunha**
**Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

**RECEBI EM:**
**_____/_____/2.026**

# Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

**02.00.00 - PODER EXECUTIVO**
**02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

| Classificação Funcional | Descrição |
|---|---|
| **06.451.0008.2.034** | **MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA** |

| Natureza da Despesa | Descrição | Dotação |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 965 |

| Vínculo | Dotação Inicial | Movimentação | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 01.000.0000 - TESOURO | 600.000,00 | -87.007,72 | 512.992,28 |
| **Total Dotação** | **600.000,00** | **-87.007,72** | **512.992,28** |
| **Total Classificação Funcional** | **600.000,00** | **-87.007,72** | **512.992,28** |
| **Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **600.000,00** | **-87.007,72** | **512.992,28** |
| **Total ORGÃO** | **600.000,00** | **-87.007,72** | **512.992,28** |
| **TOTAL GERAL** | **600.000,00** | **-87.007,72** | **512.992,28** |

**PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril de 2024.

**§ 1º.** Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

**§ 2º.** O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

**ART. 2º.** Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

**I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:**

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS





**II. Equipe de Apoio - Titulares:**

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

**III. Equipe de Apoio - Suplentes:**

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

**ART. 3º.** Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pelo Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

**ART. 4º.** Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 9 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**
**(Prefeita Municipal)**





**ANEXO I**

**EQUIPES DE APOIO – TITULARES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Ricardi Paziam Baptista | Keila Cristina Gasparin Ferreira | Tatyane Fernanda Martins |
| 2 | Priscila do Nascimento Souza Pontes | Tamara Fernanda Cordeiro de Barros | Ênio Nicolau Linares Garcia |
| 3 | Renata Aparecida Natal Zago | William Pontes Gonçalves | Luciani Gomes Mendonça Padovan |
| 4 | Andréia Cristina Possetti Melo | Virginia Gascho Barbosa Reis | Nathália da Cunha |
| 5 | Danilo Boa Sorte de Oliveira | Angélica da Silva Thomé | Frank Hiroshi Fujimoto |

**EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES**

| | | |
|---|---|---|
| Juliana Gabriele Marcolino | Paula Custódio Gonçalves | Rafael Naches Panini |

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**
**Prefeita Municipal**

-000027

Gmail

Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

# Pregão Eletrônico - Materiais de Pintura Viária

1 mensagem

**Juliana Marcolino** <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com> 26 de fevereiro de 2026 às 14:34
Para: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br, diretor.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br

Boa Tarde,

Prezados,

Segue em anexo Ofício nº 269-2026 para conhecimento e prodiências.

Favor Confirmar Recebimento deste,

Att.

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Birigui

**PE PINTURA VIARIA.pdf**
5444K

Birigui-SP, 26 de fevereiro de 2.026.

**Ofício nº 269/2.026 - Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Prezados,

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**", em atendimento à Requisição de Compras nº 281/2025;

Considerando as disposições da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e observando as disposições do Decreto Municipal nº 7.495/2024, previamente ao prosseguimento dos trâmites para elaboração da minuta do edital, é imprescindível a correta instrução do expediente inicial.

Após o recebimento do expediente, constatou-se que a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente por meio de cotações obtidas diretamente junto a fornecedores. Diante disso, solicita-se a observância ao disposto no art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao art. 16, § 4º, do Decreto nº 7.495/2024, promovendo-se a ampliação da pesquisa de preços mediante a utilização de fontes diversificadas, tais como o Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consultas a contratações similares de outros entes públicos, sítios virtuais e eventual atualização de atas de registro de preços pelo índice IPCA/IBGE, entre outras ferramentas idôneas.

Ademais, conforme Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais encaminhado, verificou-se que o método adotado para definição do valor estimado foi o do menor preço, de modo que o preço estimado dos itens e o valor global do certame correspondem ao menor valor obtido nas cotações realizadas.

Entretanto, observa-se a existência de valores significativamente discrepantes entre os orçamentos coletados, notadamente em relação ao item 12 – Microesfera de vidro incolor, cujo menor valor apurado foi de R$ 8,06, enquanto que o maior atingiu R$ 350,00, evidenciando variação expressiva entre as propostas. Verifica-se, ainda, que o valor de R$ 8,06 necessita de correção, uma vez que, conforme cotação apresentada pela empresa VIMASTER, o referido montante corresponde ao valor por quilograma, enquanto o descritivo do item estabelece como unidade de fornecimento o saco de 25 (vinte e cinco) quilos, o que impacta diretamente na adequada formação do preço de referência. Mesmo caso do valor de cotação da empresa CONTRANSIN para o item em questão.

Ressalte-se, por fim, que há diversos itens instruídos com apenas uma ou duas cotações, circunstância que pode comprometer a representatividade da pesquisa de preços, recomendando-se a sua complementação por meio de fontes adicionais, em observância às boas práticas e à legislação aplicável.

Dessa forma, requer-se a revisão de toda a cotação do processo tendo em vista os apontamentos acima mencionados, com reavaliação da metodologia aplicada, a fim de se identificar o critério mais adequado à formação do preço estimado, considerando a razoabilidade, a compatibilidade com os valores de mercado e a mitigação de eventuais distorções decorrentes de propostas manifestamente discrepantes.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento quanto a elaboração de minuta de Edital, ficará condicionada ao esclarecimento dos pontos indicados. Não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

Estamos a disposição para sanar maiores esclarecimentos. Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
Data: 26/02/2026 14:27:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira oficial

**AOS SRS.**

**VAGNER FREIRE**
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

**MURILO BELTRAN**
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA DE TRÂNSITO**

**NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR**
**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DEMARCAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
Rua: Guanabara, 107 – Vila Guanabara - CEP 16203-030 Tel/Fax:18 3642-2215 -
transito@birigui.sp.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
**(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)**

**ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE TINTA VIÁRIA, SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIÁRIA, ROLOS PARA PINTURA, COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER, DILUENTE THINNER, TACHA E TACHÃO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA, REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2025, TRÊS ORÇAMENTOS, COTAÇÃO DE PREÇO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE BIRIGUI.**

**1-JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), é atribuição do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via a responsabilidade pela implantação e manutenção da sinalização, bem como por sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Nesse sentido, a Secretaria de Mobilidade Urbana de Birigui tem como função primária garantir a devida sinalização viária em todas as vias públicas do município, assegurando a segurança no trânsito e a organização da circulação viária.
A presente requisição de compras se faz indispensável para viabilizar a execução de manutenção e a implantação das sinalizações de trânsito. A adequação contínua da sinalização é necessária para atender às demandas da população, corrigir deficiências identificadas por meio de estudos técnicos e responder a novas necessidades, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Ademais, é de fundamental importância a criação de uma ata de registro de preços para a aquisição desses materiais, visando garantir a disponibilidade contínua dos insumos necessários e evitar qualquer interrupção nos serviços de sinalização, o que poderia comprometer a segurança viária e o bem-estar da população. A ata proporcionará maior agilidade nas aquisições, permitindo que a Secretaria mantenha os estoques sempre adequados às necessidades de manutenção e novos projetos de sinalização.

Por fim, ressaltamos que a falta de materiais pode acarretar prejuízos diretos à segurança dos cidadãos e à fluidez do trânsito, além de desrespeitar a legislação vigente, podendo trazer responsabilidades legais ao município.

## 2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto desta contratação está devidamente previsto no planejamento anual da Secretaria de Mobilidade Urbana e inserido no Plano de Contratações Anual (PCA), datado de 03/01/2024, o que garante que a presente aquisição está em consonância com as diretrizes estabelecidas para o exercício de 2026.

## 3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

O diluente da tinta deve ser o recomendado pelo fornecedor da tinta viária, para assegurar uma homogeneização perfeita e evitar qualquer incompatibilidade.

Os rolos de pintura deverão ser resistentes a Solvente.

## 4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

As quantidades solicitadas são fundamentadas no número de sinalizações executadas por esta Secretaria e, considerando o desenvolvimento econômico de nossa cidade, a demanda por sinalização tende a aumentar. Além disso, a média de reposição desses itens, levantada nos últimos 12 meses, reforça a necessidade de aquisição.

## 5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os produtos e, mesmo que houvesse essa possibilidade, a qualidade seria inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por meio de um processo regular de compra.

## 6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM. O valor estimado é: R$ 4.045.725,00.

## 7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor ou nos moldes exigidos pela fabricante do produto.

**8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

O solvente deverá ser compatível com a Tinta conforme orientação do fornecedor os demais poderão ser por itens

**9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a realização da ata de registro de preços, a Secretaria de Mobilidade Urbana atingirá seu principal objetivo: a aquisição imediata de tintas e materiais necessários para as demarcações viárias. Com isso, poderemos promover todas as sinalizações necessárias, aumentando a segurança no trânsito para todos os condutores e pedestres.

**10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não se aplica.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

**12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Inexiste impacto ambiental.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresas especializadas para fornecer os itens necessários para a realização das demarcações de solo, atendendo às necessidades da secretaria, conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Birigui-SP, 10 de março de 2.026.**

**NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR**
Chefe Serviço de Instalação e Demarcação

# TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

## 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo é contratar uma empresa especializada para fornecer materiais para pintura viária da cidade, conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

**a- Especificação do produto/serviço**

A especificação segue às constante na requisição.

**b- locais de entrega e regras para recebimentos**

– Local de entrega será na Rua Guanabara, 107, Bairro Guanabara, CEP 16203-030, de segunda a sexta-feira das 07h às 10h e das 13h às 16h.

- A entrega dos materiais deverá ser Autorização de Fornecimento, no prazo de 15 dias úteis.

**c- especificação da garantia exigida**

Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor ou nos moldes exigidos pela fabricante do produto.

## 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

— Conforme o Art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo por sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Portanto, a elaboração da ata para os itens em questão é de extrema necessidade. A ata aberta garantirá a possibilidade de adquirir os materiais necessários ao longo de um período de 12 meses, permitindo a realização adequada das demarcações de solo.

## 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Considerando o princípio da economicidade, optamos pela abertura da ata, que garantirá a possibilidade de adquirir os materiais de pintura viária ao longo de um período de 12 meses.

## 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

– Os Diluentes deverão ser compatíveis com as tintas viárias, conforme indicação do fornecedor.

Os rolos de pintura deverão ser resistentes a Solvente.

**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

– Não se aplica.

**06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- O servidor Tiago da Mata Pessoa, matricula 56.758-02, cargo Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito setor da Mobilidade, CP[redacted] será responsável pela entrega e acompanhamento da instalação do produto.

**07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento: os materiais serão conferidos conforme a quantidade e especificação prevista na Autorização de Fornecimento, e, o pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias a contar do recebimento definitivo e dos documentos de cobrança.

**08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

– Pela média

– maior retorno econômico.

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMA-RAM. O valor estimado é: R$ 4.045.725,00.

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As condições de pagamento ocorrerão pelas dotações 9650 Material de Consumo.

**Birigui-SP, 10 de março de 2.026.**

**NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR**

Chefe Serviço de Instalação e Demarcação

# RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

## I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PECAS SEMAFÓRICAS COMPATÍVEIS COM OS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.**

## II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

**Nome e função dos agentes responsáveis pela elaboração da pesquisa.**
Nílson José de Almeida, matricula 53.607-04, cargo Chefe de Serviço de Instalação e Demarcação.
Tiago da Mata Pessoa, matrícula 56.758-02, cargo Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito

## III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

| INCISO | DESCRIÇÃO | OPÇÃO UTILIZADA |
|---|---|---|
| I | Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). | |
| II | Contratações similares feitas pela Administração Pública. | |
| III | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso. | |
| IV | Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. ***(Necessário preencher também o tópico 4)*** | X |
| V | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. | |

**OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024**, *"ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."*

## IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

O método aplicado é o menor preço

## V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM. O

valor estimado é: R$ 4.045.725,00.

**VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).**

A escolha pela cotação de três orçamentos foi adotada com o objetivo de garantir uma comparação justa, transparente e tecnicamente adequada entre diferentes fornecedores, visando à aquisição de peças de reposição compatíveis com os equipamentos já instalados no município. Esse método possibilita a análise de propostas distintas, assegurando que a contratação seja realizada com base em preços competitivos e condições adequadas de fornecimento, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, a dificuldade de localizar produtos devidamente homologados e compatíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tal limitação reforça a necessidade de realização de pesquisa direta com fornecedores do setor, a fim de obter cotações válidas e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, garantindo a continuidade e o pleno funcionamento dos equipamentos públicos.

**VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.**

Em atendimento ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal 7.495/2024, informamos que foi possível obter as 03 (três) estimativas de preços para os itens da Requisição nº 281/2025, conforme documentação em anexo. Ressaltamos que todas as cotações foram devidamente analisadas e seguem os parâmetros de preço praticados no mercado, assegurando a competitividade e a conformidade do processo de compra.

**VIII. OBSERVAÇÕES.**

Informamos que, após a realização de ampla pesquisa de mercado, foi possível obter os 03 (três) orçamentos válidos de fornecedores para os itens da Requisição nº 281/2025. Todas as empresas consultadas possuem capacidade técnica comprovada para fornecer os produtos conforme as necessidades e especificações requeridas pela Secretaria, garantindo assim a qualidade e a compatibilidade dos materiais com o sistema já em uso.

A escolha dos fornecedores foi feita com base não apenas nos preços oferecidos, mas também na análise da capacidade de atendimento e fornecimento dos produtos dentro dos prazos estipulados, além de suas qualificações técnicas para garantir a eficiência no atendimento das demandas da Secretaria.

**IX. CONCLUSÃO**

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana 10/03/2026

**Nilson Jose de Almeida Junior**

**Serviço de Instalação e Demarcação**

Cotação: 10020 Data Cotação: 16/01/2026 Usuário: NJAJUNIOR Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 281/2025

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.01.01.5774-1<br>COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS - FR | 10,00 | 3.000,000 | 40,00 | 120.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 40,00 | 10,00 | 30,00 | 40,00 | 50,00 | 25,00 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | 30,00 | 90.000,00 | -25,00 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 50,00 | 150.000,00 | 25,00 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1.04.01.1578-8<br>SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LTS - LT | 25,01 | 1.000,000 | 325,00 | 325.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 325,00 | 25,01 | 299,99 | 325,00 | 350,00 | 7,69 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO<br>CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 299,99 | 299.990,00 | -7,70 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 350,00 | 350.000,00 | 7,69 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.04.01.9284-7<br>ROLO PARA PINTURA ANTI-GOTAS COM 23 CM - SEM CABO - UN | 15,50 | 500,000 | 36,28 | 18.140,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 28,56 | 15,50 | 25,00 | 36,28 | 63,00 | 42,72 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA.<br>CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | 25,00 | 12.500,00 | -31,09 |
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa<br>CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | 28,12 | 14.060,00 | -22,49 |
| 000091 -TOSEL COM.MAT.P/CONSTRUÇÕES LTDA.<br>CPF/CNPJ 45.385.598/0001-12 | | | 29,00 | 14.500,00 | -20,07 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 63,00 | 31.500,00 | 73,65 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1.04.01.9551-0<br>ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTUR - UN | 6,82 | 800,000 | 21,38 | 17.104,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 21,00 | 6,82 | 13,53 | 21,38 | 30,00 | 31,91 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa<br>CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | 13,53 | 10.824,00 | -36,72 |
| 000091 -TOSEL COM.MAT.P/CONSTRUÇÕES LTDA.<br>CPF/CNPJ 45.385.598/0001-12 | | | 16,00 | 12.800,00 | -25,16 |
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA.<br>CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | 26,00 | 20.800,00 | 21,61 |

# Município de Birigui

RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

| | | | |
|---|---|---|---|
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | 30,00 | 24.000,00 | 40,32 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1.04.01.9552-8 | 11,53 | 500,000 | 37,03 | 18.515,00 |

ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTUR - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 39,10 | 11,53 | 21,99 | 37,03 | 50,00 | 31,13 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa<br>CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | 21,99 | 10.995,00 | -40,62 |
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA.<br>CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | 39,10 | 19.550,00 | 5,59 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 50,00 | 25.000,00 | 35,03 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Méd |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1.05.04.0450-2 | 15,00 | 10.000,000 | 35,00 | 350.000,00 |

TACHA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM POLIESTER SINT - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 35,00 | 15,00 | 20,00 | 35,00 | 50,00 | 42,86 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 20,00 | 200.000,00 | -42,86 |
| 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | 50,00 | 500.000,00 | 42,86 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1.05.04.0535-5 | 162,54 | 2.000,000 | 631,41 | 1.262.820,00 |

TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- - BD

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 572,80 | 162,54 | 490,00 | 631,41 | 890,03 | 25,74 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA<br>CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 980.000,00 | -22,[illegible] |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO<br>CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 495,60 | 991.200,00 | -21,51 |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 650,00 | 1.300.000,00 | 2,94 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES<br>CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | 890,03 | 1.780.060,00 | 40,96 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.05.04.0536-3 | 193,19 | 800,000 | 654,97 | 523.976,00 |

TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- - BD

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 579,00 | 193,19 | 490,00 | 654,97 | 871,90 | 29,50 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA<br>CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 392.000,00 | -25,19 |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 507,99 | 406.392,00 | -22,44 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | 650,00 | 520.000,00 | -0,76 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | 971,90 | 777.520,00 | 48,39 |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1.05.04.0537-1<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- - BD | 178,83 | 300,000 | 646,18 | 193.854,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 579,00 | 178,83 | 490,00 | 646,18 | 936,73 | 27,68 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | 490,00 | 147.000,00 | -24,17 |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | | | |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 507,99 | 152.397,00 | -21,39 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 650,00 | 195.000,00 | 0,59 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | 936,73 | 281.019,00 | 44,96 |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1.05.04.0538-0<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- - BD | 152,71 | 500,000 | 625,20 | 312.600,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 572,80 | 152,71 | 490,00 | 625,20 | 865,18 | 24,43 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | 490,00 | 245.000,00 | -21,63 |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | | | |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 495,60 | 247.800,00 | -20,73 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 650,00 | 325.000,00 | 3,97 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | 865,18 | 432.590,00 | 38,38 |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1.05.04.0539-8<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- - BD | 189,92 | 300,000 | 652,98 | 195.894,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 579,00 | 189,92 | 490,00 | 652,98 | 963,91 | 29,08 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | 490,00 | 147.000,00 | -24,96 |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | | | |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 507,99 | 152.397,00 | -22,20 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 650,00 | 195.000,00 | -0,46 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | 963,91 | 289.173,00 | 47,62 |

# Município de Birigui

RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1.05.04.0600-9 | 397,53 | 500,000 | 416,91 | 208.455,00 |

MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO M - SC

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 299,99 | 397,53 | 8,06 | 416,91 | 1.176,50 | 95,35 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | 178,25 | 8,06 | 4.030,00 | -98,07 |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58<br>023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | 250,00 | 125.000,00 | -40,04 |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21<br>011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 299,99 | 149.995,00 | -26,04 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63<br>015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 350,00 | 175.000,00 | -16,0[illegible] |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66<br>008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 1.176,50 | 588.250,00 | 182,20 |

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1.05.04.0633-5 | 0,00 | 10.000,000 | 20,00 | 200.000,00 |

TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM R - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 20,00 | 0,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 20,00 | 200.000,00 | 0,00 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1.05.04.0634-3 | 2,50 | 2.000,000 | 47,50 | 95.000,00 |

TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLET - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 47,50 | 2,50 | 45,00 | 47,50 | 50,00 | 5,2[illegible] |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 45,00 | 90.000,00 | -5,26 |
| CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11<br>015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 50,00 | 100.000,00 | 5,26 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 1.05.04.0635-1 | 2,50 | 5.000,000 | 52,50 | 262.500,00 |

TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETI - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 52,50 | 2,50 | 50,00 | 52,50 | 55,00 | 4,76 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 50,00 | 250.000,00 | -4,76 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66<br>008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 55,00 | 275.000,00 | 4,76 |
| CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|

MCR23100

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 1.05.04.0636-0 | 0,00 | 5.000,000 | 50,00 | 250.000,00 |
| | TACHÃO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIV - UN | | | | |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 50,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 0,00 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 50,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | | | 50,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |

| | |
|---|---|
| Total da Estimativa pela Média de Preço: | 4.353.858,00 |
| Total da Estimativa pela Mediana de Preço: | 4.045.725,00 |
| Total da Estimativa pelo Menor Preço: | 3.329.339,00 |

Nilson José de Almeida Júnior
Chefe Serviço de
Instalação e Demarcação

Murilo da Silva Beltrão
Diretor de Planejamento e
Engenharia de Trânsito
CREA/SP 5070710950

Tiago M. Pessoa

VIMASTER
Produtos para Sinalização Viária

000036

Cabreúva segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

**MUNICIPIO DE BIRIGUI**

CNPJ: 03.952.170/0001-64

## COTAÇÃO 0039

| Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | IPI |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.000 | BD | TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR BRANCA -18LTS | R$ 862,01 | R$ 1.780.050,65 | 3,25% |
| 800 | BD | TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO -18LTS | R$ 941,31 | R$ 777.522,06 | 3,25% |
| 300 | BD | TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR VERMELHO -18LTS | R$ 907,24 | R$ 281.017,59 | 3,25% |
| 500 | BD | TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR CHUMBO/CINZA ESCURO - 18LTS | R$ 837,95 | R$ 432.591,69 | 3,25% |
| 300 | BD | TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AZUL -18LTS | R$ 933,57 | R$ 289.173,31 | 3,25% |
| 12.500 | KG | ESFERA MASTER MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO IIA (DROOP ON) 18/60 MMA | R$ 7,13 | R$ 100.711,25 | 13,00% |
| | | | | | |
| | | | **TOTAL DA COTAÇÃO:** | **R$ 3.661.066,55** | |

## OBSERVAÇÕES

MATERIAL DESTINADO A REVENDA

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA ( ANTECIPADO) / OU SOBRE ANÁLISE;**

**PRAZO DE RETIRADA: 00 A 00 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DE COMPRA / DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE;**

**FRETE: FOB - RETIRA EM NOSSA FABRICA EM CABREÚVA / SP;**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**ROBSON FRAGOSO**

# ESFERAMASTER
MICROESFERAS DE VIDRO

## BOLETIM TÉCNICO

Esferas de vidro, produzidas com vidro do tipo soda-cal em variadas faixas granulométricas, para demarcação viária, jateamento e reforço para compósitos.
As esferas de vidro VIMASTER, destinadas a sinalização horizontal, garantem a visibilidade noturna, devolvendo a luz emitida pelos faróis dos veículos, com alto grau de retrorrefletividade, proporcionando ao motorista uma condução segura, em qualquer tempo.

**Aplicação**
Quando utilizada com tintas à base de água STARLINE da VIMASTER recomendamos a utilização de esferas do tipo premix (Extra I-B), que devem ser adicionadas a tinta antes de sua aplicação na proporção de 250 gramas de esfera para cada litro de tinta.
Para as esferas do tipo Drop-on (Super II-A, Master II-C e VMT II E) utilizar 400 gramas de esfera para cada metro quadrado de pintura em simples ou dupla aspersão.
Faça a regulagem no equipamento de pintura para obter uma ancoragem aproximada de 50% das esferas do tipo Drop-on na tinta, garantindo um ótimo desempenho e retrorrefletividade.
Para outros sistemas de pintura, recomendamos uma consulta aos técnicos da VIMASTER, o qual indicará sempre o melhor produto para sua sinalização.

**Embalagem**
Nossos produtos são acondicionados em sacas de 25 kg, revestidos internamente com uma folha plástica que garante a conservação do produto por longa data.

**Informações técnicas**
Atendimento a norma NBR 16184 – Sinalização horizontal viária – Esferas e Microesferas de Vidro.
As esferas de sinalização viária podem receber tratamento superficial para melhorar sua performance, tais como: aumento de fluidez, melhorar a aderência, flotação e aumentar a retrorrefletividade inicial.
Para maiores informações técnicas consulte as normas da ABNT para esse material .

**Armazenagem**
Local coberto para evitar que a embalagem seja molhada
Empilhamento seguro até o limite de 10 fiadas de altura
O produto armazenado corretamente tem validade mínima de dois anos

**Saúde e segurança**
Material inerte e não reativo – não agride a natureza.

CONTRANSIN

Controle de Trânsito e Sinalização

# PROPOSTA
## COMERCIAL

CONTRANSIN

# Proposta Comercial

P. M. Birigui

Código: **10120/25**

Status da Proposta: Aberto

Data da Proposta: 15/12/2025

Validade: 13/02/2026

## Empresa

**CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ:** 00.390.052/0001-11

**Endereço:** Av. Ailton Paranaíba Vilela, 1555, Chácara General Banda, Três Corações - MG - 37414-000

**E-mail:** thyago@contransin.com.br

**Telefone:** +55 35 99834-4724

## Cliente

**P. M. BIRIGUI**

**CNPJ:** 46.151.718/0001-80

**Endereço:** Rua Anhangüera, 1155, Centro, Birigüi - SP - 16200-067

**E-mail:** transito@birigui.sp.gov.br

**Telefone:** +551836428887

## Notas

1. A presente proposta foi formulada com base nos materiais e quantitativos solicitados. A solicitação de alteração do conteúdo pelo cliente poderá ensejar na alteração de preços e prazos.
2. Frete: CIF ( incluso)
3. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.
4. Acesse nosso site e conheça nossos produtos e serviços clicando aqui.

CONTRANSIN

## Quadro de itens

## Sinalização horizontal

| Item | Qtd. | Valor Un. | Total |
|---|---|---|---|
| Cola para tachas ou tachões com catalisador. | 3.000,00 | R$ 30,00 | R$ 90.000,00 |
| Tacha Bidirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 14636. | 10.000 | R$ 50,00 | R$ 500.000,00 |
| Tacha Monodirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 14636. | 2.000 | R$ 45,00 | R$ 90.000,00 |
| Tachão Bidirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15576.. | 5.000 | R$ 50,00 | R$ 250.000,00 |
| Tachão Monodirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15576.. | 7.000 | R$ 55,00 | R$ 385.000,00 |
| Microesfera de vidro - Saco 25 KG | 500 | R$ 1.176,50 | R$ 588.250,00 |

**Subtotal: R$ 1.903.250,00**

**Valor Total: R$ 1.903.250,00**

*(um milhão novecentos e três mil duzentos e cinquenta reais)*

## Valor global

1 parcela(s) no valor de R$ 1.903.250,00. [1]

[1] 30 dias mediante emissão de nota fiscal eletrônica.
Banco Itaú S.A. (341) | Ag: 1501 | C/c: 12039-6 | PIX: 00.390.052/0001-11

## Especificações técnicas

## Sinalização horizontal

CONTRANSIN

## 1 - Item: Cola para tachas ou tachões com catalisador.

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear áreas e faixas de rolamento das vias. Para tanto, deverá ser considerado as seguintes situações de implantação:

. Implantação de elementos em novos projetos: colocação de tachões em locais onde estas não existem e constem de projetos a serem implantados. Também, podem ser indicados os locais para colocação pela fiscalização ou projeto em vias novas, trechos recapeados, etc.

. Reposição contínua: substituição das tachas existentes danificadas, num trecho ou mesmo toda a via, vias contíguas ou próximas a projetos.

. Reposição esparsa ou descontínua: substituição de tachões existentes em diversos trechos das vias, havendo entre eles distâncias consideráveis.

CRITÉRIOS

. Corpo - deverá ser em material durável – em poliéster fundido, com alta resistência a impactos.

. Pinos de Fixação – os tachões deverão conter dois pinos em parafuso de aço de rosca completa, com proteção contra a oxidação.

. Catadióptrico ou elemento refletivo - deverá ser constituído por elemento prismático, com proteção de vidro lapidado – do tipo ABNT I.

. Cola – A cola deverá ser compatível com o material de composição do corpo do tachão. Assim, deverá ser utilizada a cola a base de poliéster. O tempo de secagem da cola de poliéster não poderá ser superior a 30 minutos.

. Deverá ser monodirecional.

ASPECTO DOS TACHÕES:

. As dimensões em milímetros dos tachões a serem utilizadas são: 250 x 150 x 50 mm.

. As dimensões em milímetros dos refletivos dos tachões a serem utilizadas são: 12,0 x 2,5 mm.

## 2 - Item: Tacha Bidirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 14636.

As tachas bidirecionais para sinalização viária são dispositivos utilizados para fornecer orientação e advertência aos motoristas e pedestres, contribuindo para a segurança e eficiência do tráfego. Esta especificação técnica define os requisitos para as tachas bidirecionais, incluindo suas características físicas, materiais, métodos de fixação e propriedades refletivas.

Dimensões: As tachas bidirecionais devem possuir diâmetro de 100 mm e altura não superior a 20 mm.

Cor: A cor padrão das tachas bidirecionais é amarela, seguindo as normas internacionais de sinalização de trânsito. Outras cores podem ser utilizadas para finalidades específicas, como tachas vermelhas para indicar paradas obrigatórias.

Material: As tachas bidirecionais devem ser fabricadas em material resistente a intempéries, impactos e abrasão.

## 3 - Item: Tacha Monodirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 14636.

As tachas monodirecionais para sinalização viária são dispositivos utilizados para fornecer orientação e advertência aos motoristas e pedestres, contribuindo para a segurança e eficiência do tráfego. Esta especificação técnica define os requisitos para as tachas monodirecionais, incluindo suas características físicas, materiais, métodos de fixação e propriedades refletivas.

Dimensões: As tachas monodirecionais devem possuir diâmetro de 100 mm e altura não superior a 20 mm.

Cor: A cor padrão das tachas monodirecionais é amarela, seguindo as normas internacionais de sinalização de trânsito. Outras cores podem ser utilizadas para finalidades específicas, como tachas vermelhas para indicar paradas obrigatórias.

Material: As tachas monodirecionais devem ser fabricadas em material resistente a intempéries, impactos e abrasão.

## 4 - Item: Tachão Bidirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15576..

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear áreas e faixas de rolamento das vias. Para tanto, deverá ser considerado as seguintes situações de implantação:

. Implantação de elementos em novos projetos: colocação de tachões em locais onde estas não existem e constem de projetos a serem implantados. Também, podem ser indicados os locais para colocação pela fiscalização ou projeto em vias novas, trechos recapeados, etc.

. Reposição contínua: substituição das tachas existentes danificadas, num trecho ou mesmo toda a via, vias contíguas ou próximas a projetos.

. Reposição esparsa ou descontínua: substituição de tachões existentes em diversos trechos das vias, havendo entre eles distâncias consideráveis.

CRITÉRIOS

. Corpo - deverá ser em material durável – em poliéster fundido, com alta resistência a impactos.

. Pinos de Fixação – os tachões deverão conter dois pinos em parafuso de aço de rosca completa, com proteção contra a oxidação.

. Catadióptrico ou elemento refletivo - deverá ser constituído por elemento prismático, com proteção de vidro lapidado – do tipo ABNT I.

. Cola – A cola deverá ser compatível com o material de composição do corpo do tachão. Assim, deverá ser utilizada a cola a base de poliéster. O tempo de secagem da cola de poliéster não poderá ser superior a 30 minutos.

. Deverá ser bidirecional.

ASPECTO DOS TACHÕES:

. As dimensões em milímetros dos tachões a serem utilizadas são: 250 x 150 x 50 mm.

. As dimensões em milímetros dos refletivos dos tachões a serem utilizadas são: 12,0 x 2,5 mm.

## 5 - Item: Tachão Monodirecional, conforme requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15576..

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear áreas e faixas de rolamento das vias. Para tanto, deverá ser considerado as seguintes situações de implantação:

. Implantação de elementos em novos projetos: colocação de tachões em locais onde estas não existem e constem de projetos a serem implantados. Também, podem ser indicados os locais para colocação pela fiscalização ou projeto em vias novas, trechos recapeados, etc.

. Reposição contínua: substituição das tachas existentes danificadas, num trecho ou mesmo toda a via, vias contíguas ou próximas a projetos.

. Reposição esparsa ou descontínua: substituição de tachões existentes em diversos trechos das vias, havendo entre eles distâncias consideráveis.

CRITÉRIOS

. Corpo - deverá ser em material durável – em poliéster fundido, com alta resistência a impactos.

. Pinos de Fixação – os tachões deverão conter dois pinos em parafuso de aço de rosca completa, com proteção contra a oxidação.

. Catadióptrico ou elemento refletivo - deverá ser constituído por elemento prismático, com proteção de vidro lapidado – do tipo ABNT I.

. Cola – A cola deverá ser compatível com o material de composição do corpo do tachão. Assim, deverá ser utilizada a cola a base de poliéster. O tempo de secagem da cola de

poliéster não poderá ser superior a 30 minutos.

. Deverá ser monodirecional.

ASPECTO DOS TACHÕES:

. As dimensões em milímetros dos tachões a serem utilizadas são: 250 x 150 x 50 mm.

. As dimensões em milímetros dos refletivos dos tachões a serem utilizadas são: 12,0 x 2,5 mm.

## 6 - Item: Microesfera de vidro - Saco 25 KG

As microesferas de vidro são fabricadas a partir de lâminas de vidro que, através de processos especializados, são convertidas ao formato esférico. Podem ser utilizadas como microesferas de vidro para sinalização, o material é utilizado para a composição de placas de sinalização horizontal em ambientes variados, incluindo aeroportos, rodovias e garagens.

Classificação – Deve atender às normas ABNT NBR 14281 e NBR 6831.

## Prazo de Entrega

Prazo de entrega estimado: 37,00 dia(s) útil(eis)*.

*Tempo calculado com base em 8,00h diárias de trabalho.

## Cronograma de Entrega

| | |
|---|---|
| Fabricação dos Equipamentos | [redacted] |
| Expedição e Envio | [redacted] |

*O cronograma de entrega está sujeito à alterações até o aceite definitivo da proposta.

CONTRANSIN

## Assinatura

Três Corações, 15 de Dezembro de 2025.

Thyago Phellip

Nilson Júnior

Proposta gerada em 04 de Março de 2026.
Utilize o QRCode para visualizar, baixar e/ou assinar.

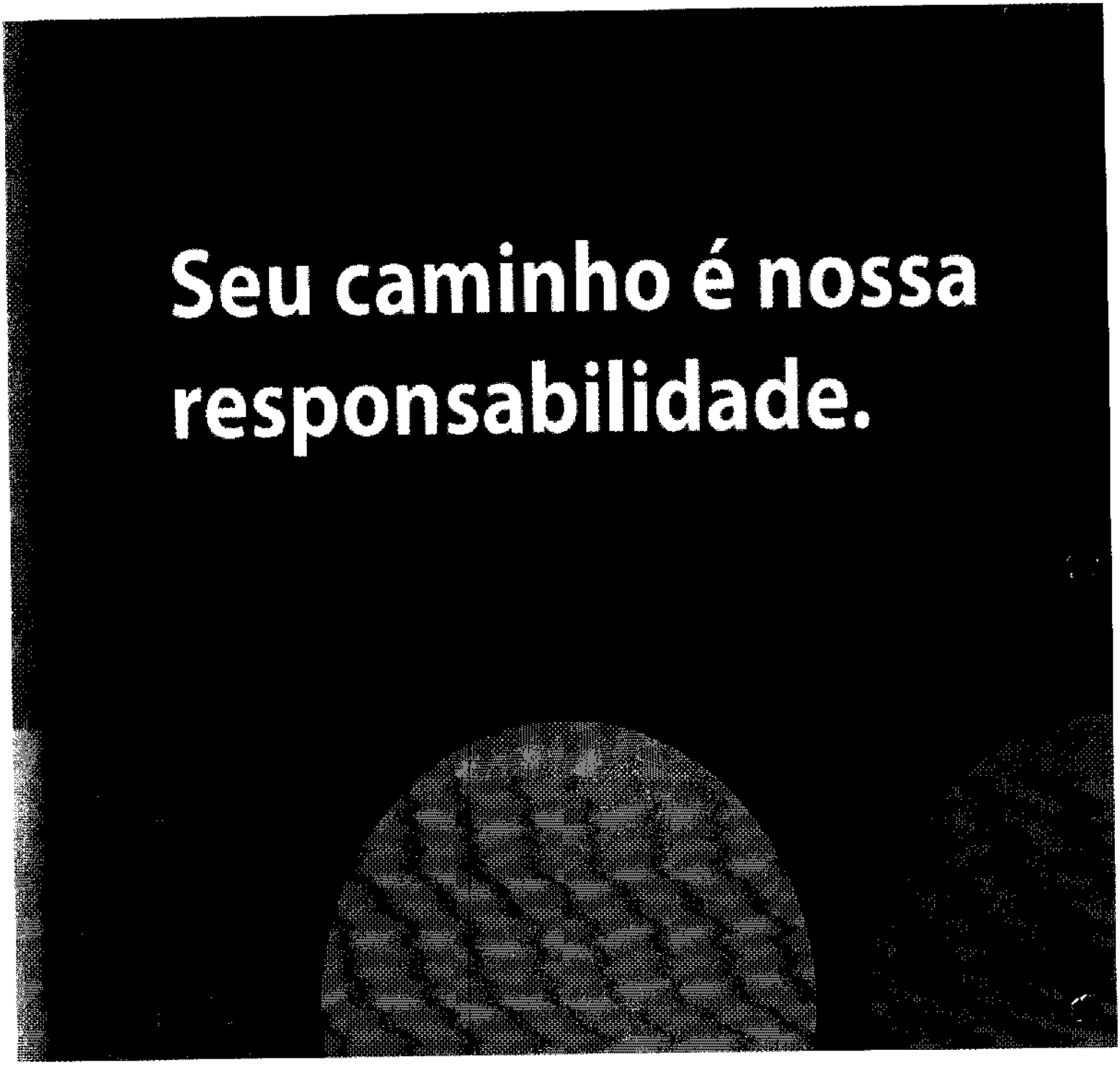


CONTRANSIN

## Agradecemos o seu contato! :)

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA I 00.390.052/0001-11
+55 35 3239-3565 I amanda@contransin.com.br

# RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

## I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PECAS SEMAFÓRICAS COMPATÍVEIS COM OS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.**

## II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

**Nome e função dos agentes responsáveis pela elaboração da pesquisa.**

Nílson José de Almeida, matricula 53.607-04, cargo Chefe de Serviço de Instalação e Demarcação.
Tiago da Mata Pessoa, matrícula 56.758-02, cargo Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito

## III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

| INCISO | DESCRIÇÃO | OPÇÃO UTILIZADA |
|---|---|---|
| I | Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). | |
| II | Contratações similares feitas pela Administração Pública. | |
| III | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso. | |
| IV | Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. ***(Necessário preencher também o tópico 4)*** | X |
| V | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. | |

**OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1° do Decreto Municipal nº 7.495/2024**, *"ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."*

## IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

O método aplicado é pela Média de Preço.

## V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM. O valor estimado é: R$ 4.295.403,00.

## VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

A escolha pela cotação de três orçamentos foi adotada com o objetivo de garantir uma comparação justa, transparente e tecnicamente adequada entre diferentes fornecedores, visando à aquisição de peças de reposição compatíveis com os equipamentos já instalados no município. Esse método possibilita a análise de propostas distintas, assegurando que a contratação seja realizada com base em preços competitivos e condições adequadas de fornecimento, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, a dificuldade de localizar produtos devidamente homologados e compatíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tal limitação reforça a necessidade de realização de pesquisa direta com fornecedores do setor, a fim de obter cotações válidas e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, garantindo a continuidade e o pleno funcionamento dos equipamentos públicos.

## VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em atendimento ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal 7.495/2024, informamos que foi possível obter as 03 (três) estimativas de preços para os itens da Requisição nº 281/2025, conforme documentação em anexo. Ressaltamos que todas as cotações foram devidamente analisadas e seguem os parâmetros de preço praticados no mercado, assegurando a competitividade e a conformidade do processo de compra.

## VIII. OBSERVAÇÕES.

Informamos que, após a realização de ampla pesquisa de mercado, foi possível obter 03 (três) orçamentos válidos de fornecedores para os itens constantes da Requisição nº 281/2025. Ressalta-se que todas as empresas consultadas possuem capacidade técnica comprovada para o fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações exigidas por esta Secretaria, assegurando a qualidade e a compatibilidade dos materiais com o sistema já em utilização.
A seleção dos fornecedores considerou não apenas os valores apresentados, mas também a capacidade de atendimento dentro dos prazos estipulados, bem como a qualificação técnica necessária para garantir a eficiência no suprimento das demandas desta Secretaria.

Ademais, informamos que foram desconsideradas as cotações apresentadas pelas empresas Contransin, em razão de valor excessivamente elevado, e Vimaster, por não contemplar em seu orçamento o fornecimento do item correspondente ao saco de 25 kg, em desacordo com as especificações da requisição.

## IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana 18/03/2026

**Nilson José de Almeida Júnior**
**Serviço de Instalação e Demarcação**

# Município de Birigui

RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

Cotação: 10020 | Data Cotação: 16/01/2026 | Usuário: NJAJUNIOR | Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 281/2025

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.01.01.5774-1<br>COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS - FR | 10,00 | 3.000,000 | 40,00 cola | 120.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 40,00 | 10,00 | 30,00 | 40,00 | 50,00 | 25,00 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | 30,00 | 90.000,00 | -25,00 |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 50,00 | 150.000,00 | 25,00 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1.04.01.1578-8<br>SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LTS - LT | 25,01 | 1.000,000 | 325,00 cola | 325.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 325,00 | 25,01 | 299,99 | 325,00 | 350,00 | 7,69 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO<br>CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 299,99 | 299.990,00 | -7,70 |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 350,00 | 350.000,00 | 7,69 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.04.01.9284-7<br>ROLO PARA PINTURA ANTI-GOTAS COM 23 CM - SEM CABO - UN | 15,50 | 500,000 | 36,28 trel | 18.140,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 26,56 | 15,50 | 25,00 | 36,28 | 63,00 | 42,72 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA.<br>CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | 25,00 | 12.500,00 | -31,09 |
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa<br>CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | 28,12 | 14.060,00 | -22,49 |
| 000091 -TOSEL COM.MAT.P/CONSTRUÇÕES LTDA.<br>CPF/CNPJ 45.385.598/0001-12 | | | 29,00 | 14.500,00 | -20,07 |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 63,00 | 31.500,00 | 73,65 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1.04.01.9551-0<br>ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTUR - UN | 6,82 | 800,000 | 21,38 trel | 17.104,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 21,00 | 6,82 | 13,53 | 21,38 | 30,00 | 31,91 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa<br>CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | 13,53 | 10.824,00 | -36,72 |
| 000091 -TOSEL COM.MAT.P/CONSTRUÇÕES LTDA.<br>CPF/CNPJ 45.385.598/0001-12 | | | 16,00 | 12.800,00 | -25,16 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA. | 26,00 | 20.800,00 | 21,61 |
| CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 30,00 | 24.000,00 | 40,32 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1.04.01.9552-8<br>ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTUR - UN | 11,53 | 500,000 | 37,03 | 18.515,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 39,10 | 11,53 | 21,99 | 37,03 | 50,00 | 31,13 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa | | | 21,99 | 10.995,00 | -40,62 |
| CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | | | |
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA. | | | 39,10 | 19.550,00 | 5,59 |
| CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 50,00 | 25.000,00 | 35,0 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1.05.04.0450-2<br>TACHA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM POLIESTER SINT - UN | 15,00 | 10.000,000 | 35,00 | 350.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 35,00 | 15,00 | 20,00 | 35,00 | 50,00 | 42,86 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 20,00 | 200.000,00 | -42,86 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |
| 006043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 50,00 | 500.000,00 | 42,86 |
| CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1.05.04.0535-5<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- - BD | 162,54 | 2.000,000 | 631,41 | 1.262.820,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 572,80 | 162,54 | 490,00 | 631,41 | 890,03 | 25,74 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | 490,00 | 980.000,00 | -22,40 |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | | | |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 495,60 | 991.200,00 | -21,51 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 650,00 | 1.300.000,00 | 2,94 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | 890,03 | 1.780.060,00 | 40,96 |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.05.04.0536-3<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- - BD | 193,19 | 800,000 | 654,97 | 523.976,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 879,00 | 193,19 | 490,00 | 654,97 | 971,00 | 29,50 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA<br>CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 392.000,00 | -25,19 |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO<br>CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 507,99 | 406.392,00 | -22,44 |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 650,00 | 520.000,00 | -0,76 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES<br>CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | 971,90 | 777.520,00 | 48,39 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1.05.04.0537-1<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- - BD | 178,83 | 300,000 | 646,18 | 193.854,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 579,00 | 178,83 | 490,00 | 646,18 | 936,73 | 27,68 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA<br>CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 147.000,00 | -24,17 |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO<br>CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 507,99 | 152.397,00 | -21,39 |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 650,00 | 195.000,00 | 0,59 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES<br>CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | 936,73 | 281.019,00 | 44,96 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1.05.04.0538-0<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- - BD | 152,71 | 500,000 | 625,20 | 312.600,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 572,60 | 152,71 | 490,00 | 625,20 | 855,18 | 24,43 |

| ornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA<br>CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 245.000,00 | -21,63 |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO<br>CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 495,60 | 247.800,00 | -20,73 |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 650,00 | 325.000,00 | 3,97 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES<br>CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | 865,18 | 432.590,00 | 38,38 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1.05.04.0539-8<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- - BD | 189,92 | 300,000 | 652,98 | 195.894,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 575,00 | 189,92 | 490,00 | 652,98 | 983,61 | 29,08 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | 490,00 | 147.000,00 | -24,96 |

Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21<br>011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | 507,99 | 152.397,00 | -22,20 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63<br>015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 650,00 | 195.000,00 | -0,46 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66<br>022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | 963,91 | 289.173,00 | 47,62 |

CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1.05.04.0600-9<br>MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO M - SC | 40,82 | 500,000 | 300,00 | 150.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 299,99 | 40,82 | 250,00 | 300,00 | 350,00 | 13,61 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | 250,00 | 125.000,00 | -16,67 |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21<br>011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 299,99 | 149.995,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63<br>015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 350,00 | 175.000,00 | 16,67 |

CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1.05.04.0633-5<br>TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM R - UN | 0,00 | 10.000,000 | 20,00 | 200.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 20,00 | 0,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 20,00 | 200.000,00 | 0,00 |

CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1.05.04.0634-3<br>TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLET - UN | 2,50 | 2.000,000 | 47,50 | 95.000,0 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 47,50 | 2,50 | 45,00 | 47,50 | 50,00 | 5,26 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 45,00 | 90.000,00 | -5,26 |
| CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11<br>015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 50,00 | 100.000,00 | 5,26 |

CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 1.05.04.0635-1<br>TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETI - UN | 2,50 | 5.000,000 | 52,50 | 262.500,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 52,50 | 2,50 | 50,00 | 52,50 | 55,00 | 4,76 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 50,00 | 250.000,00 | -4,76 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |

008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — MCR23100

CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 — 55,00 — 275.000,00 — 4,76

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 1.05.04.0636-0 TACHÃO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIV - UN | 0,00 | 5.000,000 | 50,00 | 250.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Máximo | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 50,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 0,00 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | 50,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA<br>CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 50,00 | 250.000,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Total da Estimativa pela Média de Preço: | 4.295.403,00 |
| Total da Estimativa pela Mediana de Preço: | 4.045.725,00 |
| Total da Estimativa pelo Menor Preço: | 3.450.309,00 |

Nilson José de Almeida Júnior
Chefe Serviço de
Instalação e Demarcação

Murilo da Silva Beltrão
Diretor de Planejamento e
Engenharia de Trânsito
CREA/SP 5070711630

Tiago M. Pessoa

***DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS***

***À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA***

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 281 de 2025).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

**Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 24 de março de 2.026.
Cordialmente,

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

***DE ACORDO:***

***Vagner Freire***
***Secretário Municipal de Mobilidade Urbana***

***Nilson José de Almeida Junior***
***Chefe Serviço de Instalação e Demarcação***

RECEBI EM 25/03/23

***DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS***

***À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA***

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 281 de 2025).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

**Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 24 de março de 2.026.

Cordialmente,

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

***DE ACORDO:***

***Vagner Freire***
***Secretário Municipal de Mobilidade Urbana***

***Nilson José de Almeida Junior***
***Chefe Serviço de Instalação e Demarcação***

RECEBI EM
30/03/26
Juliana

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026
## EDITAL Nº XX/2026

| RESUMO | |
|---|---|
| ÓRGÃO | PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA |
| DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA | XX / XX / 2026 às 08:00 horas |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R$ 4.295.905,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e [illegible] reais) |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO POR ITEM |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO E FECHADO |
| PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS | EXCLUSIVO / COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA |

MINUTA

## ÍNDICE DO EDITAL

**PREÂMBULO**

**1. DO OBJETO**
**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
**8. DA FASE DE JULGAMENTO**
**9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
**10. DOS RECURSOS**
**11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
**12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
**14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
**16. DA FORMA DE PAGAMENTO**
**17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**18. DA VIGÊNCIA**
**19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
**20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
**21. DA GARANTIA**
**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

MINUTA

## PREÂMBULO

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI,** Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 281/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, da Estimativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, por intermédio do Secretário da pasta, Sr. Wagner Freire e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 16/2025, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de XX de XXXXX de 2026, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado *"Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br)*, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.**

MINUTA

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**1.3.** A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.4.** A presente licitação é composta por 29 (vinte e nove) itens, conforme Anexo I deste edital.

**1.5.** Estima-se para a presente licitação o valor total de R$ 4.295.403,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e três reais), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação **correrão através das dotações a seguir:**

***Nº 02.18.00 – 06.451.0008 – 4.4.73.3[illegible]0.00 – Ficha nº 965 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios***

**1.7.** Em observância ao COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS.**

## 2. DA ADESÃO

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preenchem as condições do credenciamento constantes deste Edital.**

MINUTA

**3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, nos itens nº 02, 04, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 do Anexo I (COTA RESERVADA) e Itens nº 05, 06 e 07 (EXCLUSIVO), sem prejuízo de sua participação no item nº 01, 03, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28 (COTA PRINCIPAL) que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.**

**3.1.2.** A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmas e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

MINUTA

**3.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

MINUTA

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**3.6.12.** Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.**

MINUTA

**3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o apoio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

**a)** Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

**b)** Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

**c)** Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorrem do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

**d)** Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

**e)** Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

**f)** tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

**g)** Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.2.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**4.3.** Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à

MINUTA

sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

**4.3.1.** A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

**4.4.** Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente [illegible]omissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licit[illegible]e, do [illegible]mento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

**4.5.** Se a consulta via internet demonstrar que o licita[illegible] não preenche [illegible]equisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para [illegible]presas [illegible]quadradas [illegible]mo microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Com[illegible]mentar Fede[illegible]° 123/2006, atualizada.

**OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/20[illegible] – TCU est[illegible]de-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

**5.1.** Na presente licitação, a [illegible] habilitaç[illegible]ucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encam[illegible]rão, e[illegible]sivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percen[illegible]de desc[illegible], con[illegible]me o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelec[illegible]s [illegible] abert[illegible]da sessão pública.

**5.3.** N[illegible]tramente [illegible]a pr[illegible]sta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

**5.3.1.** Est[illegible] concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a propos[illegible]presentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegu[illegible]dos na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

MINUTA

**5.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.6.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas acarretará o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

MINUTA

**5.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**5.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**5.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**5.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.**

**6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:**

**a)** Valor unitário e total do item;

**b)** Marca;

**c)** Fabricante (quando aplicável);

MINUTA

**d)** Modelo do produto (quando aplicável);

**e)** Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

**f)** Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item

**6.1.1.** O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e os VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para a classificação de sua proposta;

**6.1.2.** A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

**6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 3º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.**

**6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.**

**6.1.5.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll Compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

MINUTA

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

**6.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.9.** O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-000113629.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

**6.11.** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

**6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:**

MINUTA

**a) PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues **em até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

**OBS1:** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública, caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da fiscalizante.

**OBS2:** Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

**b) LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Mobilidade Urbana, com sede à rua Guanabara, 107, Bairro Guanabara, cidade de Birigui-SP, no horário das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

**c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, não havendo quaisquer rasuras ou emendas.

**6.13.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou desistência de participação por parte do proponente.

**6.14.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; a condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

MINUTA

**7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.**

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior ou percentual de desconto superior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 0,01**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**7.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

MINUTA

**7.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

MINUTA

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior tem direito a encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.20.** Só poderá haver empate entre propostas escritas (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.20.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.20.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.20.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.20.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

MINUTA

**7.20.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.20.2.2.** Empresas brasileiras;

**7.20.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.20.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.21.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**7.21.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.21.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.21.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

**7.24. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).**

**7.24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS REALIZADA**

MINUTA

**7.25.1.** Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados conforme art. 29, § 2°, da IN SEGES n° 73, de 30 de setembro de 2022

**7.25.2.** A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com, **no prazo de até 2 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

**7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.**

**7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

**7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:**

**7.26.1.** Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não sendo permitido qualquer destaque;

**7.26.2.** O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**7.26.3.** Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

**7.26.4.** Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

MINUTA

**7.26.5.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7.27.** Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**7.28.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

**8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro [illegible]icará se o [illegible]tante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condi[illegible]es de [illegible]ticipação [illegible] certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, [illegible]islação corr[illegible]a e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que im[illegible]a a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos se[illegible]ntes cadastros:**

**a)** Cadastro Nacional de Emp[illegible]as Ini[illegible]eas e Susp[illegible]as - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltrans[illegible]ncia.g[illegible]coes/ceis); e

**b)** Cadastro Nacion[illegible] Empresas [illegible]idas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltrans[illegible]ncia.gov.[illegible]coes/cnep).

**c)** Relação de ape[illegible]s disp[illegible]bilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível e[illegible]s://ww[illegible]ce.sp.g[illegible].br/pesquisa-na-relacao-de-apenados,

**d)** Cadastro Na[illegible]nal de [illegible]ondenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegi[illegible]de - [illegible]IA, [illegible]antido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://ww[illegible]cnj.[illegible]/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

**8.2.** A consu[illegible]os cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por fo[illegible] da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

**8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

MINUTA

**8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).**

**8.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus aos benefícios em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

**8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**8.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**8.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

**8.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.**

**8.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;**

**8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;**

**8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;**

**8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;**

**8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.**

MINUTA

**8.7.12.Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.**

**8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.**

**8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.**

**8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.**

**8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

**8.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**8.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**8.8.1.2.** Inexistirem outros detentores de oportunidade de capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.9.1.** A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de demonstrativo, podendo as licitantes utilizarem-se do modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ainda ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

**8.9.2.** A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

**8.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

MINUTA

**8.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou de área especializada no objeto.

**9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.**

**9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12. deste Edital.**

**9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a retomada da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.**

**9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:**

**9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

MINUTA

**c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**b.1)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**c)** provas de regularidade, em plena validade, para com:

**c.1)** Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c.2)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**c.3)** Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

**c.4)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

**9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MINUTA

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**9.2.3.1.** Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**9.2.3.2.** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**9.2.4.1.** Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

**9.2.4.2.** Quando a empresa declarante sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

**9.2.4.3.** Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do envelope documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – dados para assinatura do Contrato.

**9.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.4.** Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

MINUTA

**9.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**9.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

**9.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.8.** Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

**9.10.** A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

**9.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

MINUTA

**9.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**9.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.**

**9.12.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.12.3.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observando o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº [illegible], de 30 de setembro de 2022.*

**9.12.4.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação nesse momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

**9.12.5.** A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

**9.13.** A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

MINUTA

**9.13.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

**9.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**9.18.1.** As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

**9.18.2.** Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de

MINUTA

dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

**9.18.3.** Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

**9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.**

**9.19.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

[redacted]

**9.20.1.** Os documentos solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

[redacted] Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

[redacted]

**DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO**



MINUTA

| |
|---|
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026** |
| **EDITAL Nº XXX/2026** |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.** |
| **RAZÃO SOCIAL:** |
| **CNPJ:** |
| **OBJETO:** |

**9.20.1.2.** Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.20.1.3.** Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

**9.20.1.4.** Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

**10.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

MINUTA

**10.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados por subscritor não representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

**10.8.** O prazo para apresentação de contrarazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.9.** O recurso e o pedido de reconsideração não têm efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP.

[redacted]

**11.1.** A sessão pública poderá ser retomada:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

MINUTA

**11.1.3.** Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

**11.2.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.1.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais [illegible]lizados.

**11.2.2.** A nova sessão será realizada em prazo, não inferior [illegible] 24 ([illegible] e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

**11.3.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, pas[illegible]se-á diretame[illegible] à fase de negociação e habilitação.

[redacted]

**12.1.** Homologado o resultado da licitação [illegible] licitante mais [illegible]m classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data [illegible]ua co[illegible]cação, par[illegible]ssinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fix[illegible] sob p[illegible] decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previst[illegible] nº 14.1[illegible] de 2021.

**12.2.** O prazo de conv[illegible]ação p[illegible]rá ser prorrog[illegible]o uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem clas[illegible]cado o[illegible] fornecedor convocado, desde que:

**(a)** a solic[illegible] seja de[illegible]amente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**(b)** a justific[illegible]iva [illegible]resenta[illegible] seja aceita pela Administração.

**12.3.** [illegible] registr[illegible] de pr[illegible]s poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema [illegible] reg[illegible] preços.

**12.4.** Serão fo[illegible]lizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens [illegible]onstantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**12.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MINUTA

**12.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

**12.8.** A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legais estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**12.9.** Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

**13.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**13.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**13.1.2.** Dos licitantes mantiveram sua proposta original

**13.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**13.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**13.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**13.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**13.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**13.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo

MINUTA

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**13.4.1**. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**13.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

[redacted]

**14.1.** Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme as disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Mobilidade Urbana, com sede à rua Guanabara, nº 107, Bairro Guanabara, cidade de Birigui-SP, no horário das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h em dias úteis, devendo a empresa verificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

**14.1.1.** A Contratada deverá [redacted] objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

**14.2.** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imprevisível exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**14.3**. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**14.4.** Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**14.5.** A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ções) de Fornecimento recebida(s).

MINUTA

**14.6.** Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

**14.7.** A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

**14.8.** A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**14.9.** Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**14.10.** Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.11.** A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

**14.12.** A execução do objeto da licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante,** mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

[redacted]

**15.1.** A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

**15.2. O objeto da presente licitação será recebido:**

**a)** provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

**b)** definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

MINUTA

**15.2.1.** Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

**15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de prazo, determinará a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**15.3.1.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade ou quantidade e das especificações contratadas.

**15.3.2.** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

**16.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto licitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**16.1.1.** Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

**16.1.2.** Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

**16.1.2.1.** O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

MINUTA

**16.1.3.** Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

**16.1.4.** A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

**16.1.5.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**16.1.6.** A nota fiscal deverá constar a Alíquota cabível de acordo com a natureza do bem.

**16.1.7.** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

**16.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**16.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento antecipado à cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

**16.4.** Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora que obrigar-se-á a substituí-los na forma exigida.

**16.5.** A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

**16.6.** No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**16.7.** No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**16.8.** A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

MINUTA

**16.9.** Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

**16.10.** O atraso nos pagamentos pela Administração não superior à 02 (dois) meses, contado da data da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamento devido pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos não autorizam a Contratada a suspender o cumprimento de suas obrigações, nor termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

**16.11.** Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

[redacted]

**17.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 02/2026, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável."

**17.1.1.** Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

**17.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput doart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

**17.3.** A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade, de forma automática.

**17.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**17.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

**17.4.** Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

**17.4.1.** O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente repactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

**17.5.** "O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será administrado nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente."

**17.6.** O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

**17.6.1.** Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

**17.6.2.** A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

[redacted]

**18.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

**18.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações

MINUTA

previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

**18.2.1.** Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

**18.2.1.1.** Poderá haver a renovação antecipada de vigência da ata de registro de preços em relação a apenas ao item ou lote que tiver o quantitativo zerado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais da ata em relação aos demais itens ou lotes remanescentes.

**18.2.1.2.** O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços não pode superar 02 (dois) anos.

**18.3.** A Ata de Registro de Preços terá seus preço registrados devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

[redacted]

19.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor encontra-se disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação" link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.536.pdf.

[redacted]

**20.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**20.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

MINUTA

**20.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

**20.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**20.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

**21.1.** A garantia ofertada aos itens do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme Anexo II – Termo de Referência, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

**22.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonimia, a finalidade e a segurança da contratação.

MINUTA

**22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

**22.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, não sendo de força de obrigação legal ou regulatória.

**22.13.** Facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**22.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.15.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.16.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

MINUTA

**22.17.** A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**22.18.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**22.19.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

**22.20.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Descrição do objeto do certame |
| **ANEXO II** | Termo de Referência |
| **ANEXO III** | Modelo de declaração conjunta |
| **ANEXO IV** | Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte |
| **ANEXO V** | Modelo de proposta contendo valor final para o fornecimento do objeto licitado |
| **ANEXO VI** | Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato |
| **ANEXO VII** | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| **ANEXO VIII** | Termo de ciência e notificação |

Birigui – SP, xxx de xxxxxxxxxx de 2026.

MINUTA

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME**

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **COTA PRINCIPAL:** COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, TACHÃO) | *2.250 FRASCOS* | *R$ 40,00* | *R$ 90.000,00* |
| 02 | **COTA RESERVADA:** COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, TACHÃO) | *750 FRASCOS* | *R$ 40,00* | *R$ 30.000,00* |
| 03 | **COTA PRINCIPAL:** SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LT. | *750 LATAS* | *R$ 325,00* | *R$ 243.750,00* |
| 04 | **COTA RESERVADA:** SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LT. | *250 LATAS* | *R$ 325,00* | *R$ 81.250,00* |
| 05 | **EXCLUSIVO:** ROLO PARA PINTURA ANTI-GOTAS COM 23 CM - SEM CABO | *500 UNIDADES* | *R$ 36,28* | *R$ 18.140,00* |
| 06 | **EXCLUSIVO:** ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS.PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. COM CABO | *800 UNIDADES* | *R$ 21,38* | *R$ 17.104,00* |
| 07 | **EXCLUSIVO:** ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS. | *500 UNIDADES* | *R$ 37,03* | *R$ 18.515,00* |

MINUTA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. COM CABO | | | |
| 08 | **COTA PRINCIPAL:** TACHA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM POLIEST[illegible] SINTÉTICO COM 1 PINO P/ FIXAÇÃO, NA COR AMARELA, MEDINDO 11 X 8 X 2,5 MM, [illegible] DIRECIONAL COM O REFLETIVO AMARELO. | [illegible]500 UNIDADES | R$ 35,00 | R$ 262.500,00 |
| 09 | **COTA RESERVADA:** TACHA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO E[illegible] POLIESTER SINTÉTICO COM 1 PINO P/ FIXAÇÃO, NA COR AMARELA, ME[illegible]DO 11 X 8 X 2,5 MM, BI-DIRECIONAL COM O REFLETIVO AMARELO. | [illegible]0 UNIDADES | R$ 35,00 | R$ 87.500,00 |
| 10 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METIL[illegible]METACRILA[illegible] NORMA CET-ET-SH-14, NA COR BRANCA - 18LTS | 1.500 BALDES | R$ 631,41 | R$ 947.115,00 |
| 11 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METILM[illegible]CRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR BRANCA - 18LTS | 500 BALDES | R$ 631,41 | R$ 315.705,00 |
| 12 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA [illegible]TILMETACR[illegible]ATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO - 18LTS | 600 BALDES | R$ 654,97 | R$ 392.982,00 |
| 13 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO[illegible] TINTA [illegible]METACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO - 18LTS | 200 BALDES | R$ 654,97 | R$ 120.994,00 |
| 14 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁRIA ESPEC[illegible] METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR VERME[illegible]O - 18[illegible] | 225 BALDES | R$ 646,18 | R$ 145.390,50 |
| 15 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ES[illegible]IFICA[illegible]ES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR V[illegible]ELHO [illegible]LTS | 75 BALDES | R$ 646,18 | R$ 48.463,50 |
| 16 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁR[illegible]ECIFIC[illegible]ÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR CHU[illegible]BO[illegible]SCO - [illegible]LTS | 375 BALDES | R$ 625,20 | R$ 234.450,00 |
| 17 | **COTA RESERVADA:** [illegible]VIÁRIA [illegible]SPEC[illegible]CAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA[illegible]OR [illegible]UMB[illegible]FOSCO - 18LTS | 125 BALDES | R$ 625,20 | R$ 78.150,00 |
| 18 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA [illegible]RIA [illegible]ECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR [illegible]IL - 18LTS | 225 BALDES | R$ 652,98 | R$ 146.920,50 |
| 19 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AZUL - 18LTS | 75 BALDES | R$ 652,98 | R$ 48.973,50 |

MINUTA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20 | **COTA PRINCIPAL:** MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,7MM, ACONDICIONADAS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 16184/2021. | *375 SACOS* | *R$ 300,00* | *R$ 112.500,00* |
| 21 | **COTA RESERVADA:** MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,7MM, ACONDICIONADAS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 16184/2021. | *[illegible] SACOS* | *R$ 300,00* | *R$ 37.500,00* |
| 22 | **COTA PRINCIPAL:** TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO/VERMELHO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 1 PARAFUSO ZINCADO DE 5/16" X 2",> 15.000 KGF (ABNT NBR 14636/2021) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *[illegible]00 UNIDADES* | *R$ 20,00* | *R$ 150.000,00* |
| 23 | **COTA RESERVADA:** TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO/VERMELHO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 1 PARAFUSO ZINCADO DE 5/16" X [illegible] > 15.000 KGF (ABNT NBR 14636/2021) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *2.500 UNIDADES* | *R$ 20,00* | *R$ 50.000,00* |
| 24 | **COTA PRINCIPAL:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *1.500 UNIDADES* | *R$ 47,50* | *R$ 71.250,00* |
| 25 | **COTA RESERVADA:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF(NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *500 UNIDADES* | *R$ 47,50* | *R$ 23.750,00* |
| 26 | **COTA PRINCIPAL:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *3.750 UNIDADES* | *R$ 52,50* | *R$ 196.875,00* |
| 27 | **COTA RESERVADA:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO | *1.250 UNIDADES* | *R$ 52,50* | *R$ 65.625,00* |

MINUTA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | | |
| 28 | **COTA PRINCIPAL:** TACHÃO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA C[illegible] REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMI[illegible] COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF(NBR 15576/2015) COM LAUD[illegible] FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE AN[illegible] | [illegible]750 UNIDADES | R$ 50,00 | R$ 187.500,00 |
| 29 | **COTA RESERVADA:** TACHÃO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR A[illegible]RELA COM [illegible]LOMITO, REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER [illegible]M [illegible] COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF(NBR 15576/[illegible]015) CO[illegible]AUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CO[illegible]ENTE ANO. | [illegible]50 UNIDADES | R$ 50,00 | R$ 65.500,00 |
| | | | | *TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.295.403,00* |

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO [illegible]IMADOS, E [illegible]RA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS [illegible]DITA[illegible]AS.**

**<u>Serão desclassificadas as propostas que:</u>**

**Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às [illegible]ficadas n[illegible] Edital.**

**Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a v[illegible]gula e[illegible]eus valores [illegible]rios do Item;**

**Sejam incompletas, isto é, não contenham informação([illegible] suficie[illegible](s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;**

**Contiverem qualquer limitação ou condição su[illegible]cialme[illegible]contras[illegible]te com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;**

**Não contenham a marca do produto ou fabrican[illegible] d[illegible]do for [illegible]so, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;**

**Contenham divergência nas especific[illegible]es contida[illegible]a p[illegible]sta inicial.**

MINUTA

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objetivo é contratar uma empresa especializada para fornecer materiais para pintura viária da cidade, conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

**a- Especificação do produto/serviço**

A especificação segue às constante na requisição.

**b- locais de entrega e regras para recebimentos**

– Local de entrega será na Rua Guanabara, 107, Bairro Guanabara, CEP 16203-030, de segunda a sexta-feira das 07h às 10h e das 13h às 16h.

- A entrega dos materiais deverá ser Autorização de Fornecimento, no prazo de 15 dias úteis.

**c- especificação da garantia exigida**

Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor ou nos moldes exigidos pela fabricante do produto.

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

— Conforme o Art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, bem como por sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Portanto, a elaboração da ata para os itens em questão é de extrema necessidade. A ata garantirá a possibilidade de adquirir os materiais necessários ao longo de um período de 12 meses, permitindo a realização adequada das demarcações de solo.

**03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- Considerando o princípio da economicidade, optamos pela abertura da ata, que garantirá a possibilidade de adquirir os materiais de pintura viária ao longo de um período de 12 meses.

**04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

– Os Diluentes deverão ser compatíveis com as tintas viárias, conforme indicação do fornecedor.

MINUTA

Os rolos de pintura deverão ser resistentes a Solvente.

**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

– Não se aplica.

**06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- O servidor Tiago da Mata Pessoa, matricula 56.758-02, cargo Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito setor da Mobilidade, será responsável pela entrega e acompanhamento da instalação do produto.

**07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento: os materiais serão conferidos conforme a quantidade e especificação prevista na Autorização de Fornecimento, e, o pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias a contar do recebimento definitivo e dos documentos de cobrança.

**08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

– Pela média

– maior retorno econômico.

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMA-RAM.

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As condições de pagamento ocorrerão pelas dotações 965 Material de Consumo.

MINUTA

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
Rua: Guanabara, 107 – Vila Guanabara - CEP 16203-030 Tel/Fax:18 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
**(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)**

**ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE TINTA VIÁRIA, SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIÁRIA, ROLOS PARA PINTURA, COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER, DILUENTE THINNER, TACHA E TACHÃO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA, REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2025, TRÊS ORÇAMENTOS, COTAÇÃO DE PREÇO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE BIRIGUI.**

MINUTA

**1-JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), é atribuição do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via a responsabilidade pela implantação e manutenção da sinalização, bem como por sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Nesse sentido, a Secretaria de Mobilidade Urbana de Birigui tem como função primária garantir a adequada sinalização viária em todas as vias públicas do município, assegurando a segurança no trânsito e a organização da circulação viária.
A presente requisição de compras se faz indispensável para viabilizar a execução de manutenções e implantações das sinalizações de trânsito. A adequação contínua da sinalização é necessária para atender às demandas da população, corrigir deficiências identificadas por meio de estudos técnicos e responder a novas necessidades, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Ademais, é de fundamental importância a criação de uma ata de registro de preços para a aquisição desses materiais, visando garantir a disponibilidade contínua dos insumos necessários e evitar qualquer interrupção nos serviços de sinalização, o que poderia comprometer a segurança viária e o bem-estar da população. A ata proporcionará maior agilidade nas aquisições, permitindo que a Secretaria mantenha os estoques sempre adequados às necessidades de manutenção e novos projetos de sinalização.

Por fim, ressaltamos que a falta de materiais pode acarretar prejuízos diretos à segurança dos cidadãos e à fluidez do trânsito, além de desrespeitar a legislação vigente, podendo trazer responsabilidades legais ao município.

**2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O objeto desta contratação está devidamente previsto no planejamento anual da Secretaria de Mobilidade Urbana e inserido no Plano de Contratações Anual (PCA), datado de 03/01/2024, o que garante que a presente aquisição está em consonância com as diretrizes estabelecidas para o exercício de 2026.

**3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

O diluente da tinta deve ser o recomendado pelo fornecedor da tinta viária, para assegurar uma homogeneização perfeita e evitar qualquer incompatibilidade.

Os rolos de pintura deverão ser resistentes a solventes.

**4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

As quantidades solicitadas são fundamentadas no número de sinalizações executadas por esta Secretaria e, considerando o desenvolvimento econômico de nossa cidade, a demanda por sinalização tende a aumentar. Além disso, a média de reposição desses itens, levantada nos últimos 12 meses, reforça a necessidade de aquisição.

**5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os produtos e, mesmo que houvesse essa possibilidade, a qualidade seria inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por meio de um processo regular de compra.

**6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

**7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**

Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor ou nos moldes exigidos pela fabricante do produto.

MINUTA

**8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

O solvente deverá ser compatível com a Tinta conforme orientação do fornecedor os demais poderão ser por itens

**9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a realização da ata de registro de preços, a Secretaria de Mobilidade Urbana atingirá seu principal objetivo: a aquisição imediata de tintas e materiais necessários para as demarcações viárias. Com isso, poderemos promover todas as sinalizações necessárias, aumentando a segurança no trânsito para todos os condutores e pedestres.

**10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não se aplica.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

**12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Inexiste impacto ambiental.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:**

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, conclui-se que a melhor solução é a contratação de empresas especializadas para fornecer os itens necessários para a realização das demarcações de solo, atendendo às necessidades da secretaria, conforme estabelece o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

MINUTA

**Birigui-SP, 10 de março de 2.026.**

**NILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**
Chefe Serviço de Instalação e Demarcação

## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____/____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

**(a)** que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº __/__**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

**(b)** que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

**(c) não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**(d)** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**(e)** não possuimos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem c[illegible] quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XV[illegible] da Lei Municipal nº 3.040/93.

**(f)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituiç[illegible]

**(g)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos inc[illegible]II e IV d[illegible] art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**(h)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado[illegible] evidência[illegible], previstas em lei e em outras normas específicas.

**(i)** Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de [illegible]terações, q[illegible] empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à [illegible]ia do dispo[illegible] inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**(j)** Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e s[illegible]ntes [illegible]igo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela [illegible]lementar nº 1[illegible] de 7 de[illegible]o de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecim[illegible]

**(k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial**: ciência de qu[illegible] momen[illegible]a do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o [illegible]istrador [illegible] jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, r[illegible] ou docum[illegible] equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprid[illegible]

**(l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial**: ciência de que no m[illegible]nto da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**(m)** Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

**(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.**

**(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).**

Por fim, declar[illegible] presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

[illegible]i-SP, ____ de ____ de 2.026.

*([illegible], RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)*
*([illegible]ponado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA

**ANEXO IV**

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

**Ao**
**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026**

**Senhor Pregoeiro,**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é ( ) microempresa ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº _____/_____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

**DECLARO** que no **ano-calendário** de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja o valor limite de R$ 4,8 milhões.

Local,_____, de_____de _____.

_____
Assinatura do contador ou responsável
Nome do contador ou responsável
RG nº_____
CRC nº_____

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

MINUTA

**ANEXO V**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

**Ao Município de Birigui/SP**
**Pregão Eletrônico nº ____/2026**

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

MINUTA

000079

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

MINUTA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **COTA PRINCIPAL:** COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, TACHÃO) | | *2.250 FRASCOS* | | |
| 02 | **COTA RESERVADA:** COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, TACHÃO) | | *[illegible] FRASCOS* | | |
| 03 | **COTA PRINCIPAL:** SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LT. | | *750 LATAS* | | |
| 04 | **COTA RESERVADA:** SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18[illegible] | | *250 LATAS* | | |
| 05 | **EXCLUSIVO:** ROLO PARA PINTURA ANTI-GOTAS COM 23 CM - SEM [illegible]BO | | *500 UNIDADES* | | |
| 06 | **EXCLUSIVO:** ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM SINTÉTICA, LARGURA [illegible] CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS.PARA UTILIZAÇÃ[illegible]EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. COM CABO | | *800 UNIDADES* | | |
| 07 | **EXCLUSIVO:** ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM SINTE[illegible]CA, LA[illegible]URA 9 [illegible] CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS. PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSA[illegible]COM CABO | | *500 UNIDADES* | | |
| 08 | **COTA PRINCIPAL:** TACHA P/ SINALIZAÇÃO V[illegible]IA, C[illegible]ADO EM POLIESTER SINTÉTICO COM 1 PINO P/ F[illegible]AÇÃO, [illegible] COR AMARELA, MEDINDO 11 X 8 X 2,5 MM, BI-DIRECIONA[illegible]OM O [illegible]LETIVO AMARELO. | | *7.500 UNIDADES* | | |
| 09 | **COTA RESERVADA:** TACHA P/ SIN[illegible]AÇÃO [illegible]RIA, C[illegible]FECCIONADO EM POLIESTER SINTÉTICO COM 1 PINO [illegible]AÇÃO, [illegible] COR AMARELA, MEDINDO 11 X 8 X 2,5 MM, BI-DIREC[illegible]NA[illegible]COM O[illegible]FLETIVO AMARELO. | | *2.500 UNIDADES* | | |
| 10 | **COTA PRINCIPAL:** TINT[illegible]RIA ESPE[illegible]IFIC[illegible]ÃO:- TINTA METILMETACRILATO NO[illegible]ET-S[illegible]14, NA COR BRANCA - 18LTS | | *1.500 BALDES* | | |
| 11 | **COTA RESERVADA:** TINTA V[illegible]IA ES[illegible]ICAÇÃO:- TINTA METILMETACRILATO NORMA C[illegible]ET-SH-14, NA COR BRANCA - 18LTS | | *500 BALDES* | | |
| 12 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁRIA E[illegible]ECIFICAÇÃO:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO - 18LTS | | *600 BALDES* | | |
| 13 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA | | *200 BALDES* | | |

MINUTA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO - 18LTS | | | | |
| 14 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR VERMELHO - 18LTS | | *225 BALDES* | | |
| 15 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR VERMELHO - 18LTS | | *75 BALDES* | | |
| 16 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR CHUMBO FOSCO - 18LTS | | *375 BALDES* | | |
| 17 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR CHUMBO FOSCO - 18LTS | | *125 BALDES* | | |
| 18 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AZUL - 18LTS | | *225 BALDES* | | |
| 19 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AZUL - 18LTS | | *75 BALDES* | | |
| 20 | **COTA PRINCIPAL:** MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,7MM, ACONDICIONADAS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 16184/2021. | | *375 SACOS* | | |
| 21 | **COTA RESERVADA:** MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,7MM, ACONDICIONADAS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 16184/2021. | | *125 SACOS* | | |
| 22 | **COTA PRINCIPAL:** TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO/VERMELHO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 1 PARAFUSO ZINCADO DE 5/16" X 2"> 15.000 KGF (ABNT NBR 14636/2021) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E CREDITADO DO CORRENTE ANO. | | *7.500 UNIDADES* | | |
| 23 | **COTA RESERVADA:** TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO/VERMELHO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 1 PARAFUSO ZINCADO DE 5/16" | | *2.500 UNIDADES* | | |

MINUTA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | X 2",> 15.000 KGF (ABNT NBR 14636/2021) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | | | |
| [illegible] | **COTA PRINCIPAL:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF(NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | *1.500 UNIDADES* | | |
| [illegible] | **COTA RESERVADA:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF(NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | *500 UNIDADES* | | |
| [illegible] | **COTA PRINCIPAL:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | *3.750 UNIDADES* | | |
| [illegible] | **COTA RESERVADA:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | *1.250 UNIDADES* | | |
| [illegible] | **COTA PRINCIPAL:** TACHÃO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF(NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | | *3.750 UNIDADES* | | |
| [illegible] | **COTA RESERVADA:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF(NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO | | *1.250 UNIDADES* | | |

MINUTA

CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO.

**ITEM (LA PRO[illegible]**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a pres[illegible]licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

***(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE[illegible]ORDO COM[illegible]FERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 6[illegible]essenta) dias, a[illegible]rtir da data de abertura do pregão.

*(Loc[illegible]data)*

*(Nome e Assinatura do R[illegible]esentan[illegible]egal d[illegible]mpresa Proponente)*
(apontado no contrato socia[illegible] procur[illegible]m poderes específicos).

**APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE [illegible]ÇAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEG.**

MINUTA

**MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS**

**(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)**

**A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.**

**Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR OFERTADO | CUSTO | DESPESAS OPERACIONAIS | LUCRO | IMPOSTOS | MARGEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

**Por ser expressão da verdade, firmamos.**

**Local e data**

**Nome e assinatura do representante**

MINUTA

## ANEXO VI
## DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato.** Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**.....

**CNPJ:** .....**INSC. ESTADUAL:**.....**INSC. MUNICIPAL:**.....

**TELEFONE:** (....) ..... **FAX:** (....) .....

**ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):**.....

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:** .....

**SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:**

**1 - NOME COMPLETO:**

.....

**RG** (com órgão e estado emissor): ..... **CPF:**.....

**2 - NOME COMPLETO:**

.....

**RG** (com órgão e estado emissor) :..... **CPF:** .....

**QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:**
(Caso não tenha sido comprovado junto ao processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).

**NOME COMPLETO:** .....

**DATA DE NASCIMENTO:** ____ / ____ / _____

**ESTADO CIVIL:** ..... **NACIONALIDADE:** .....

**CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:** .....

**RG** (com órgão e estado emissor): ..... **CPF:** .....

**ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):**
.....
.....
.....

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____
**E-MAIL PESSOAL:**

**OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.**

MINUTA

**ANEXO VII**

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026***
***EDITAL Nº xx/2026***
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026***
***DETENTOR DA ATA:***

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileira, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxx[redacted] e de outro lado a empresa a empresa [redacted], CNPJ/MF nº [redacted] estabelecida na [redacted], endereço eletrônico: xxxxxxxxx@[redacted], [redacted] ato presentada pelo Sr: [redacted] RG: [redacted], CPF: [redacted] adiante [redacted]ominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na [redacted] de pregão [redacted]a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026, RESOLVE [redacted]egistrar os [redacted]os da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação p[redacted]a(s) alcançada[redacted]e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeit[redacted]o-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.[redacted]462, de 31 d[redacted]arço de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da pres[redacted] Ata [redacted] Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO [redacted]E MA[redacted]RIAI[redacted]ARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE UR[redacted]**, conf[redacted]e os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como [redacted]las e co[redacted]dições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em docum[redacted]ulativo [redacted]obrig[redacted]onal ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

[redacted]

**1.2.** O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

**1.3.** Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.**

MINUTA

**2.1.** A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações especificas contidas no Anexo I.

**2.2.** A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

**2.3.** A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

**2.4.** Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Mobilidade Urbana, com sede à rua G[illegible], nº 107, Bairro Guanabara, cidade de Birigui-SP, no horário das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h em dias úte[illegible] deven[illegible] empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à e[illegible]ga.

**2.4.1.** A Contratada/Detentora, deverá fornecer/execut[illegible]bjeto, atenden[illegible] integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas n[illegible] Termo [illegible]eferência – [illegible]nexo II do Edital.

**2.5.** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as [illegible]ais cláusulas, [illegible] antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído c[illegible] justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou o[illegible] fortuito e forç[illegible]aior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da [illegible]quisita[illegible]

**2.6.** Todas e quaisquer despesas com a ent[illegible]s do o[illegible] se[illegible] por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores par[illegible]xiliar o mot[illegible]ta no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria [illegible]quisita[illegible]

**2.7.** Não será permitida na [illegible]rega, a [illegible]bstituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**2.8.** A detentora/contra[illegible]rá resp[illegible]ável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico p[illegible] ela indica[illegible] não [illegible]dendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).

**2.9. O obje[illegible]nte [illegible]itação será recebido:**

**a)** prov[illegible]iamen[illegible] a efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

**b)** definitiv[illegible]nte após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

**2.10.** O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

**2.11.** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

**2.12.** Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos no prazo contado da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

**2.13.** O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente

MINUTA

Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

**2.14.** Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

**2.15.** Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

**2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante pode:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**2.17.** Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2012.

**CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, contados da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**3.1.1.** Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

**3.1.2.** Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

**3.1.2.1.** O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

MINUTA

**3.1.3.** Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

**3.1.4.** A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

**3.1.5.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**3.1.6.** A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

**3.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**3.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

**3.4.** Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigar-se-á a substituí-los na forma exigida.

**3.5.** A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá comprovar ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

**3.6.** No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**3.7.** No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**3.8.** A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**3.9.** Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

**3.10.** O atraso nos pagamentos pela Administração não superior à 02 (dois) meses, contado da data da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por

MINUTA

despesas de obras, serviços ou fornecimentos não autoriza a contratada suspender o cumprimento de suas obrigações, nor termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

**3.11.** Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf ).

**CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

***Nº 02.18.00 – 06.451.0008.2034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 965 – Secretaria [illegible] Mobilidade Urbana- Recursos Próprios;***

**4.2.** Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

**4.3.** As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, individualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

**CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no instrumento de contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

MINUTA

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante vencedor do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

MINUTA

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5.14.** Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

**5.15.** Poderá haver a renovação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a apenas ao item ou lote que tiver o quantitativo zerado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos demais itens ou lotes remanescentes.

**5.16.** O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços não pode ser superior 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**6.1.** Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

**a)** o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

**b)** o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

**6.2.** Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

**a)** o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

**b)** o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

**c)** o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137,§2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

**d)** o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

**6.3.** A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**6.4.** Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**6.5.** Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

**6.6.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

MINUTA

**6.6.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

**6.6.2.** integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de [redacted] e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

**6.7.** Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos e instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

**6.9.** O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no [redacted]

**6.9.1.** A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

**6.9.2.** A detentora responsabilizar-se-á por incidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

**6.10.** Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

**6.11.** As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**7.1.** O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**7.2.** Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

## CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

MINUTA

**9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 09/02/2026 salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável."

**9.1.1.** Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

**9.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput doart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**c)** na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.3.** A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade, de forma automática.

**9.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

**9.4.** Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

**9.4.1.** O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

**9.5.** "O preço será expressado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente."

**9.6.** O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

**9.6.1.** Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

**9.6.2.** A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

**CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

MINUTA

**10.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**10.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**10.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**10.2.1.** Neste caso, o fornecedor deverá, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**10.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações assumidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**10.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

MINUTA

**10.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**11.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**11.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**11.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**11.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**11.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**11.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**11.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**11.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução da compra centralizada será por meio do remanejamento.

## CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**12.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**12.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**12.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**12.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**12.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

MINUTA

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**12.1.5.** Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

**12.1.6.** No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

**12.1.7.** No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

**12.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**12.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**12.4.1.** Por razão de interesse público;

**12.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**12.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**12.5.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

**CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.**

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13.4.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.**

MINUTA

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, **através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana** assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

**14.2.Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e como fiscalizador o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.**

## CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.1.** Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivem transcritos:

**a)** O [redacted] e seus anex[illegible] íntegra;

**b)** A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro [illegible] Preços e dem[illegible] documentos integrantes do certame;

**c)** Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de [illegible]os emitida pe[illegible]stema desta Municipalidade.

**d)** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente re[illegible]o de preços c[illegible]sta como anexo a esta Ata.

## CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADO[illegible]

**16.1.** As partes deverão observar as disposi[illegible] da Le[illegible]deral [illegible]3.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quan[illegible]do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propós[illegible]panhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles d[illegible]onhec[illegible]to a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## CLÁUSULA 17ª DO [illegible]

12.1. Fica [illegible] Foro d[illegible] Com[illegible] de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de [illegible]istro [illegible] Pr[illegible]os ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas [illegible]vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Vagner Freire, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

MINUTA

VAGNER FREIRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

=TESTEMUNHAS=

1-_____
NOME:
RG:

e

2-_____
NOME:
RG:

MINUTA

## ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2026

### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do Anexo I | **Fornecedor** ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do Anexo I | **Fornecedor** ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

MINUTA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI**
**CONTRATADA:**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessad[illegible] cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCES[illegible] termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Dec[illegible]ção(ões) Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre at[illegible]dos.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamen[illegible] conseque[illegible] publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazo[illegible] nas formas le[illegible]is e r[illegible]entais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o qu[illegible]ber.

Birigui, ___ de _____ de 2026

MINUTA

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:
Cargo:
CPF:

**RESPO[illegible] PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFIC[illegible]ÃO DA [illegible]ENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

**[illegible]PONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pel[illegible]ntratante:**

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF: _____ / RG: _____
Assinatura: _____

**Pela contratada:**

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:
Cargo:
CPF:
**Assinatura:** _____

760000

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na h[illegible] prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como sub[illegible] do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido [illegible] Resolução [illegible] 11/2021).*

MINUTA

*Prefeitura Municipal de Birigui*
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 31 de março de 2.026.

***À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS***

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, **venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento à Requisição nº 281 de 2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requ. ante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização, inclusive todo processo de cotação dos itens. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da segregação de funções, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Birigui**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ - 46.151.718./0001 – 80**
Secretaria de Negócios Jurídicos
Rua Anhanguera nº 1.155 CEP: 16200-197



Cota nº 050/2026

*À Pregoeira Oficial*

Prezada Senhora,

Acerca da pesquisa de preços, no dia 4 de agosto de 2021 o Plenário do Tribunal de Contas da União, no âmbito do Acórdão nº 1875/2021, de relatoria do ministro Raimundo Carreiro, novamente afirmou que as pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", tendo preferência os preços públicos, oriundos de outros certames, além de alertar que, a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores, deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais.

Os objeto deste certame são adquiridos por diversos entes federados, por isso recomendamos seja procedida a pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Birigui, 09 de abril de 2.026.

VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651

GABRIEL RAHAL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818

Birigui, 10 de abril de 2026.

***OFÍCIO Nº 440/2026***

***Ref. Pregão Eletrônico***

Prezados,

Segue em anexo **COTA Nº 50/2025** (doc.j.) quanto ao Pregão Eletrônico que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** para conhecimento e providências.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Juliana Gabriele Marcolino**
Pregoeira Oficial

**AOS SRS.**

**Vagner Freire**
**Secretário De Mobilidade Urbana**

**Murilo Beltran**
**Diretor De Planejamento E Engenharia De Trânsito**

**Nilson José De Almeida Junior**
**Serviço De Instalação E Demarcação**

Renata Catiga
RECEBI EM
13/04/26

Gmail

000096

Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

# COTA JURIDICA - PREGÃO ELETRONICO (PINTURA VIÁRIA)

1 mensagem

**Juliana Marcolino** <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com> 10 de abril de 2026 às 08:29
Para: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br, diretor.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br

Birigui, 10 de abril de 2026.

***OFÍCIO Nº 440/2026***

***Ref. Pregão Eletrônico***

Prezados,

Segue em anexo **COTA Nº 50/2025** (doc.j.) quanto ao Pregão Eletrônico que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** para conhecimento e providências.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Juliana Gabriele Marcolino**

Pregoeira Oficial

**COTA JURIDICA 50-2026.pdf**
348K

Gmail

Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

# Re: COTA JURIDICA - PREGÃO ELETRONICO (PINTURA VIÁRIA)

1 mensagem

**Juliana Marcolino** <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com> 13 de abril de 2026 às 10:57
Para: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Prezados,

Conforme já informado em contato telefônico, ressalto:

Considerando que foram realizadas cotações de preços dos produtos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), as quais estão anexas neste e-mail, em obediência a Cota nº 50/2026;

Solicita-se o reenvio do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais devidamente atualizado, contemplando as informações levantadas.

Ademais, requer-se que os valores obtidos sejam devidamente incorporados à cotação de preços do respectivo processo, de modo a integrarem a estimativa de preços dos itens.

No aguardo para prosseguimento do processo.

Att. Juliana Marcolino

Pregoeira Oficial

Em seg., 13 de abr. de 2026 às 08:19, Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Prezada, segue as pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Publicas, conforme solicitado

Em 10/04/2026 08:29, Juliana Marcolino escreveu:

Birigui, 10 de abril de 2026.

***OFÍCIO Nº 440/2026***

***Ref. Pregão Eletrônico***

Prezados,

Segue em anexo **COTA Nº 50/2025** (doc.j.) quanto ao Pregão Eletrônico que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** para conhecimento e providências.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração





Atenciosamente

**Juliana Gabriele Marcolino**

Pregoeira Oficial

160000

Gmail

000098

Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

# Fwd: COTA JURIDICA - PREGÃO ELETRONICO (PINTURA VIÁRIA)

1 mensagem

**Juliana Marcolino** <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com> 27 de abril de 2026 às 10:10
Para: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br, diretor.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br

Bom dia,

Prezados,

Reitero os e-mails anteriormente encaminhados, bem como o Ofício nº 440/2026, enviado em 10 de abril de 2026.

Ressalto que o processo encontra-se paralisado e não poderá ter prosseguimento sem o cumprimento da Cota Jurídica.

Dessa forma, solicito manifestação da Comissão de Registro de Preços, responsável pelo processo de cotação dos itens e das providências requeridas.

No aguardo para prosseguimento do processo.

Att. Juliana Marcolino

Pregoeira Oficial

--------- Forwarded message ---------
De: **Juliana Marcolino** <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>
Date: seg., 13 de abr. de 2026 às 10:57
Subject: Re: COTA JURIDICA - PREGÃO ELETRONICO (PINTURA VIÁRIA)
To: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Prezados,

Conforme já informado em contato telefônico, ressalto:

Considerando que foram realizadas cotações de preços dos produtos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), as quais estão anexas neste e-mail, em obediência a Cota nº 50/2026;

Solicita-se o reenvio do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais devidamente atualizado, contemplando as informações levantadas.

Ademais, requer-se que os valores obtidos sejam devidamente incorporados à cotação de preços do respectivo processo, de modo a integrarem a estimativa de preços dos itens.

No aguardo para prosseguimento do processo.

Att. Juliana Marcolino

Pregoeira Oficial

Em seg., 13 de abr. de 2026 às 08:19, Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia.
>
> Prezada, segue as pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Publicas, conforme solicitado

2026

660000-

**rgão**: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA **Unidade compradora**: 2406 - MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT

ão - Eletrônico **Amparo legal**: Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo**: Edital **Modo de disputa**: Aberto **Registro de preço**: Sim

a

1/2026 **Situação**: Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas**: 16/01/2026 11:40 (horário de Brasília)

**ostas**: 30/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

00166-1-000007/2026 **Fonte**: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

[illegible] futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLACAS, a fim de atender a dem [illegible]

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R$ 233.268,00

000106

IONO/BIDIRECIONAL; CORPO EM RESINA ACRÍLICA DE POLIÉSTER; ELEMENTO RETRORREFLETIVO; DOIS PINOS DE FIXAÇÃO; (DEFINIÇÕES
2 MANUAL TÉCNICO SINALIZAÇÃO VIÁRIA).

**o:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**asico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**o nacional (CIIA-PAC):** Não

**Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 19,72 **Valor total estimado:** R$ 39.440,00

**sificação:** 1º **Data do resultado da homologação:** 09/02/2026 **Situação:** Informado

**l° de identificação do fornecedor:** 00.525.549/0001-74 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**social do fornecedor:** CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

**contratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** 076

**n de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**mologada:** 2.000 **Valor unitário homologado:** R$ 9,93 **Valor total homologado:** R$ 19.860,00

**desconto aplicado ao critério de julgamento:** 49,6450%

01/2026

000101

**Órgão:** MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ - SC

Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

rmada

: 08/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

**propostas:** 22/01/2026 08:30 (horário de Brasília)

88600018I-1-000002/2026 **Fonte:** BLL Compras

) e eventual aquisição de lacrões, lacres e adesivos para fixação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

mais especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R$ 103.500,00

000102

nal trapezoidal, na cor amarela, com elemento refletivo sem revestimento antiabrasivo; em resina sintetica a base de poliester ortoftalica, epo
nal trapezoidal, na cor amarela, com elemento refletivo sem revestimento antiabrasivo; em resina sintetica a base de poliester ortoftalica, epo
guir a nbr 14636:2013.

enor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

o: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

cional (CIIA-PAC): Não

nidade de medida: UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 30,99 **Valor total estimado:** R$ 92.970,00

ação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/02/2026 **Situação:** Informado

e identificação do fornecedor: 57.598.558/0001-38 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

ial do fornecedor: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

ntratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

ogada: 3,000 **Valor unitário homologado:** R$ 5,20 **Valor total homologado:** R$ 15.600,00

conto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

001/2026

000103

**Órgão:** MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ **Unidade compradora:** 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC

**ção:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** S

informada

**NCP:** 08/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/01/2026 09:00 (horário de Brasi

**de propostas:** 22/01/2026 08:30 (horário de Brasília)

00988500001/01-1-000002/2026 **Fonte:** BLL Compras

atura e eventual aquisição de tachões, tachas e adesivos para fixação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrut
e demais especificações constantes nesta Edital e seus anexos

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R$ 100.500,00

000104

SE DE RESINA POLIESTER PARA FIXACAO DE TACHAS COM CATALISADOR. EMBALAGEM DE (KUM) KG

enor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

o: Não **Beneficio:** Sem beneficio **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**icional (CIIA-PAC):** Não

**idade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 28,64 **Valor total estimado:** R$ 45.824,00

**ação** 1º **Data do resultado da homologação:** 05/02/2026 **Situação:** Informado

**e identificação do fornecedor:** 57.598.558/0001-38 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**cial do fornecedor:** PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

**ontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**preferência:** Não **Uso do beneficio ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**ogada:** 1.600 **Valor unitário homologado:** R$ 14,00 **Valor total homologado:** R$ 22.400,00

**conto aplicado ao critério de julgamento:** 0,000000

000105

nal trapezoidal, na cor amarela - Tachao bidirecional trapezoidal, na cor amarela com elemento refletivo sem revestimento antiabrasivo; em
u similar; dimensoes 25,0 x 15,0 x 5,0 cm, deve seguir a nbr 15576:2015.

nor preço **Situação**: Homologado **Tipo**: Material **Categoria do item de leilão**: Não se aplica

: Não **Benefício**: Sem benefício **Margem de preferência normal**: Não **Margem de preferência adicional**: Não

**ional (CIIA-PAC)**: Não

**dade de medida**: UNIDADE **Valor unitário estimado**: R$ 52,39 **Valor total estimado**: R$ 130.975,00

**ção** 1ª **Data do resultado da homologação**: 05/02/2026 **Situação**: Informado

**Identificação do fornecedor**: 57.598.558/0001-38 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**al do fornecedor**: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

**ntratação**: Não **Porte da empresa**: EPP **Código do país**: BRA

**preferência**: Não **Uso do benefício ME/EPP**: Não **Uso do critério de desempate**: Não

**gada**: 2.500 **Valor unitário homologado**: R$ 19,00 **Valor total homologado**: R$ 47.500,00

**nto aplicado ao critério de julgamento**: 0,0000%

)01/2026/2026

26

ânia/GO **Órgão**: MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA **Unidade compradora**: 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECID

**ação**: Pregão - Eletronico **Amparo legal**: Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo**: Edital **Modo de disputa**: Aberto **Registro de preço**: Nã

o informada

**PNCP**: 10/02/2026 **Situação**: Divulgada no PNCP **Data de inicio de recebimento de propostas**: 10/02/2026 17:00 (horario de Brasilia

**o de propostas**: 25/02/2026 09:00 (horario de Brasilia)

100527000124-1-000040/2026 **Fonte**: Licitações-E BB

S DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E SMTA CONFORME CONTI

REFLECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA** | [illegible] |

000107

ANCA PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA,V.D M URBANA ACIMA DE 10.000, ATENDER A ABNT-NBR

enor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

o: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**ıcional (CIIA-PAC):** Não

**nidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 460,00 **Valor total estimado:** R$ 2.300.000,00

**da homologação:** 01/04/2026 **Situação:** Informado

**e identificação do fornecedor:** 55.836.281/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**ial do fornecedor:** LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ntratação:** Não **Porte da empresa:** Não informado **Código do país:** BRA

**preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**ogada:** 5.000 **Valor unitário homologado:** R$ 225,00 **Valor total homologado:** R$ 1.125.000,00

**conto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000106

ARELA PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA V.D M URBANA ACIMA DE 10.000, ATENDER A ABNT-NBR

enor preço **Situação**: Homologado **Tipo**: Material **Categoria do item de leilão**: Não se aplica

o: Não **Benefício**: Sem benefício **Margem de preferência normal**: Não **Margem de preferência adicional**: Não

**icional (CIIA-PAC)**: Não

**nidade de medida**: UNIDADE **Valor unitário estimado**: R$ 485,00 **Valor total estimado**: R$ 1.794.500,00

**dia homologação**: 01/04/2026 **Situação**: Informado

**e identificação do fornecedor**: 55.836.281/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**cial do fornecedor**: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ontratação**: Não **Porte da empresa**: Não informado **Código do país**: BRA

**preferência**: Não **Uso do benefício ME/EPP**: Não **Uso do critério de desempate**: Não

**ogada**: 3,700 **Valor unitário homologado**: R$ 225,00 **Valor total homologado**: R$ 832.500,00

**conto aplicado ao critério de julgamento**: 0,00000%

00010

ETA PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA V.D.M URBANA ACIMA DE 10.000. ATENDER A ABNT-NBR 11

enor preço **Situação**: Homologado **Tipo**: Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

o: Não **Benefício**: Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**icional (CIIA-PAC):** Não

**dade de medida**: UNIDADE **Valor unitário estimado**: R$ 460,00 **Valor total estimado**: R$ 92.000,00

**da homologação**: 01/04/2026 **Situação**: Informado

**e identificação do fornecedor**: 55.836.281/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**cial do fornecedor**: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ntratação**: Não **Porte da empresa**: Não informado **Código do país**: BRA

**preferência**: Não **Uso do benefício ME/EPP**: Não **Uso do critério de desempate**: Não

**ogada**: 200 **Valor unitário homologado**: R$ 211,00 **Valor total homologado**: R$ 42.200,00

**conto aplicado ao critério de julgamento**: 0,00000 %

000110

JL PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA VD M URBANA ACIMA DE 10.000. ATENDER A ABNT-NBR 11 8

enor preço **Situação**: Homologado **Tipo**: Material **Categoria do item de leilão**: Não se aplica

: Não **Benefício**: Sem benefício **Margem de preferência normal**: Não **Margem de preferência adicional**: Não

**cional (CIIA-PAC)**: Não

**dade de medida**: UNIDADE **Valor unitário estimado**: R$ 485,00 **Valor total estimado**: R$ 97.000,00

**ta homologação**: 01/04/2026 **Situação**: Informado

**identificação do fornecedor**: 55.836.281/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**ial do fornecedor**: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ntratação**: Não **Porte da empresa**: Não informado **Código do país**: BRA

**preferência**: Não **Uso do benefício ME/EPP**: Não **Uso do critério de desempate**: Não

**ogada**: 200 **Valor unitário homologado**: R$ 214,00 **Valor total homologado**: R$ 42.800,00

**onto aplicado ao critério de julgamento**: 0,0000%

000111

RMELHA PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA V.D.M URBANA ACIMA DE 10.000, ATENDER A ABNT-NI
ITROS

enor preço **Situação**: Homologado **Tipo**: Material **Categoria do item de leilão**: Não se aplica

o: Não **Benefício**: Sem benefício **Margem de preferência normal**: Não **Margem de preferência adicional**: Não

**icional (CIIA-PAC)**: Não

**dade de medida**: UNIDADE **Valor unitário estimado**: R$ 475,00 **Valor total estimado**: R$ 142.500,00

**da homologação**: 01/04/2026 **Situação**: Informado

**e identificação do fornecedor**: 55.836.281/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**cial do fornecedor**: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ntratação**: Não **Porte da empresa**: Não informado **Código do país**: BRA

**preferência**: Não **Uso do benefício ME/EPP**: Não **Uso do critério de desempate**: Não

**ogada**: 300 **Valor unitário homologado**: R$ 213,00 **Valor total homologado**: R$ 63.900,00

**conto aplicado ao critério de julgamento**: 0,00000

0001112

DE VIDRO TIPOB ON TIPO II CONDIÇÕES ESPECIFICAS : SÃO AQUELAS APLICADAS POR ASPERSÃO CONCOMITANTEMENTE COM A TIN
ERTÍCIE. PERMITINDO IMEDIATA RETROREFLETORIZAÇÃO AO MATERIAL DE SINALIZAÇÃO. 1 - UNIDADE DE COMPRA : AS MICROESFERAS
ERÃO SER ADQUIRIDAS POR QUILOGRAMA. 2 - EMBALAGEM/IDENTIFICAÇÃO AS MICROESFERAS DE VIDRO PODEM SER FORNECIDAS EM
MENTE UM SACO DE POLIETILENO, CUJA A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:- ARMAZEN
TIVA- TIPO EDROP ON - TIPO II: DEVERÃO SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS. 3 E DEVE
NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16 184

Erro preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**o:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**icional (CIIA-PAC):** Não

**nidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 325,00 **Valor total estimado:** R$ 715.000,00

**da homologação:** 01/04/2026 **Situação:** Informado

**e identificação do fornecedor:** 55.836.281/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**rial do fornecedor:** LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ontratação:** Não **Porte da empresa:** Não informado **Código do país:** BRA

**preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**ogada:** 2.200 **Valor unitário homologado:** R$ 112,00 **Valor total homologado:** R$ 246.400,00

**conto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000113

VENTE DE HIDROCARBONETO DE VAPORIZAÇÃO RAPIDA ISENTA DE BENZENO, PONTO DE FULGOR = 31,6°C, LATA COM 18 LITROS, CLASS
11862 12935 DNER 368-2000, DNER

enor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

o: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**cional (CIIA-PAC):** Não

**dade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 288,00 **Valor total estimado:** R$ 259.200,00

**da homologação:** 01/04/2026 **Situação:** Informado

**e identificação do fornecedor:** 55.836.281/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**ial do fornecedor:** LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ntratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

**preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**ogada:** 900 **Valor unitário homologado:** R$ 180,00 **Valor total homologado:** R$ 162.000,00

**conto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

# Edital nº 84/2025

000114

Acessar Contratação

**Local**: Rancharia/SP **Órgão**: MUNICIPIO DE RANCHARIA **Unidade compradora**: 1 - MUNICIPIO DE RANCHARIA

**Modalidade da contratação**: Pregão - Eletrônico **Amparo legal**: Lei 14.133/2021, Art. 28 I **Tipo**: Edital **Modo de disputa**: Aberto-Fechado **Registro de preço**: Sim

**Fonte orçamentária**: Não informada

**Data de divulgação no PNCP**: 02/04/2026 **Situação**: Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas**: 13/03/2026 00:01 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas**: 25/03/2026 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP**: 44935278000126-1-000335/2025 **Fonte**: Fiorilli Software

**Objeto**:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA O SETOR DE TRÂNSITO PELO PERÍODO DE 12 MESES

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| --- | --- |
| R$ 110.987,00 | R$ 98.363,00 |

000115

DIRECIONAL BRANCA

**to:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**ásico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**do nacional (CIIA-PAC):** Não

**Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 8,54 **Valor total estimado:** R$ 1.708,00

**ssificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 31/03/2026 **Situação:** Informado

**Nº de identificação do fornecedor:** 09.525.549/0001-74 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**o social do fornecedor:** CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COM. LTDA - EPP

**ubcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**m de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

**omologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R$ 6,00 **Valor total homologado:** R$ 1.200,00

**desconto aplicado ao critério de julgamento:** 29,7400%

000116

Item nº 25

Descrição: [illegible]

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ [illegible] **Valor total estimado:** R$ 5.135,00

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 31/03/2026 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 09.525.549/0001-74 Consulta de sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COM. LTDA - EPP

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R$ 20,00 **Valor total homologado:** R$ 4.000,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 22,4960%

# Edital nº 032/2025

Prefeitura Bom Jesus

**Local**: Bom Jesus do Galho/MG **Órgão**: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO GALHO **Unidade compradora**: 980 - Bom Jesus do Galho

**Modalidade da contratação**: Pregão - Eletrônico **Amparo legal**: Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo**: Edital **Modo de disputa**: Aberto **Registro de preço**: Sim

**Fonte orçamentária**: Não Informada

**Data de divulgação no PNCP**: 22/11/2025 **Situação**: Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas**: 22/11/2025 09:00 (horario de Brasilia)

**Data fim de recebimento de propostas**: 16/12/2025 09:00 (horario de Brasilia)

**Id contratação PNCP**: 18334278000171-1-000065/2025 **Fonte**: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| --- | --- |
| [illegible] | [illegible] |

Item n. 853

Descrição: POLO ANTI PERSPIRANTE 200ML

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 30 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 29,32 **Valor total estimado:** R$ 879,60

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação:** 1º **Data do resultado da homologação:** 29/01/2026 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 44.317.419/0001-47 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** satano soluções comercial e serviços ltda

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 30 **Valor unitário homologado:** R$ 9,70 **Valor total homologado:** R$ 291,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,000000

090116

Item nº 882

[illegible]

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

**Quantidade:** 30 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 22,29 **Valor total estimado:** R$ 668,70

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação:** 1º **Data do resultado da homologação:** 29/01/2026 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 20.941.470/0001-43 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** L&V VAREJO ATACADO E SERVIÇO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 30 **Valor unitário homologado:** R$ 6,00 **Valor total homologado:** R$ 180,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,00000%

Item n. 831

**Descrição:** ROLO ANTI RESPINGO (AR M)

**Critério de julgamento:** Maior preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 30 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 17,86 **Valor total estimado:** R$ 535,80

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação:** 1º **Data do resultado da homologação:** 29/01/2021 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 44.509.589/0001-23 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** BRASTONE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** NA **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 30 **Valor unitário homologado:** R$ 4,10 **Valor total homologado:** R$ 123,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,00000%

00012

## RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

**I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COMPREENDENDO ITENS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E FLUIDEZ DO TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.**

**II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:**
**Nilson José de Almeida**: Matrícula 53.607-04, Chefe de Serviço de Instalação e Demarcação.

**Tiago da Mata Pessoa:** Matrícula 56.758-02, Chefe de Serviço de Projetos de Trânsito.

**III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**
Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

| INCISO | DESCRIÇÃO | OPÇÃO UTILIZADA |
|---|---|---|
| I | Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). | X |
| II | Contratações similares feitas pela Administração Pública. | |
| III | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso. | |
| IV | Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. ***(Necessário preencher também o tópico 4)*** | X |
| V | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. | |

**OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024**, *"ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."*

**IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.**

O método adotado para a composição dos preços referenciais foi a **média aritmética dos**

**valores válidos obtidos.**

**V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.**

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM. O valor estimado é: R$ 3.439.811,00.

**VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).**

A pesquisa de preços para a formação da estimativa do presente processo foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se metodologia diversificada, com o objetivo de assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

Para tanto, foram solicitados orçamentos a empresas especializadas no fornecimento de materiais de sinalização viária, incluindo tintas, rolos de pintura, tachas, tachões, cola para fixação e microesferas de vidro. As propostas obtidas refletem valores atualizados e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, considerando as características e as demandas operacionais do município.

Adicionalmente, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a finalidade de identificar contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. Os valores obtidos foram analisados quanto à compatibilidade técnica, unidade de fornecimento e condições comerciais, sendo considerados como referência complementar na composição dos preços.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada com base na integração das informações coletadas, garantindo maior confiabilidade, transparência e aderência aos parâmetros de mercado.

**VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.**

Em atendimento ao disposto no art. 16, §4º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, informa-se que foram obtidas 03 (três) estimativas de preços para os itens constantes na Requisição nº 281/2025, conforme documentação devidamente anexada ao presente processo.
Destaca-se que as cotações foram realizadas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando-se as especificações técnicas exigidas, sendo posteriormente submetidas à análise crítica quanto à sua validade, exequibilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Adicionalmente, os valores obtidos foram confrontados com referências disponíveis em bases públicas, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de modo a reforçar a confiabilidade da estimativa e assegurar sua aderência aos parâmetros de mercado.

Ressalta-se que, em relação a determinados itens, foram encontradas limitações na obtenção de múltiplas cotações, em razão da especificidade dos materiais, da restrição de fornecedores especializados e das particularidades técnicas exigidas. Ainda assim, foram adotadas todas as medidas possíveis para ampliação da pesquisa de preços, incluindo a consulta a diferentes fontes e fornecedores, bem como a utilização de referências públicas disponíveis.

**VIII. OBSERVAÇÕES.**

Informamos que, após a realização de ampla pesquisa de mercado, foi possível obter

03 (três) orçamentos válidos junto a fornecedores, bem como referências de preços por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para os itens constantes da Requisição nº 281/2025.

Ressalta-se que todas as empresas consideradas na composição da estimativa possuem capacidade técnica comprovada para o fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações exigidas por esta Secretaria, assegurando a qualidade e a compatibilidade dos materiais com o sistema já em utilização.

A análise das propostas não se limitou aos valores apresentados, tendo sido considerados, adicionalmente, aspectos como a capacidade de atendimento aos prazos estipulados, a regularidade comercial e a qualificação técnica dos fornecedores, de modo a garantir a eficiência no suprimento das demandas desta Secretaria.

Ademais, informa-se que foram desconsideradas as cotações apresentadas pelas empresas Contransin, em razão de apresentarem valor excessivamente elevado em comparação aos demais orçamentos, e Vimaster, por não contemplar em seu orçamento o fornecimento do item na unidade exigida (saco de 25 kg), em desacordo com as especificações da requisição, inviabilizando sua utilização para fins comparativos.

## IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana 27/04/2026

**Nilson José de Almeida Júnior**
**Serviço de Instalação e Demarcação**

# Município de Birigui

RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/04/2026
Página: 1

MCR23100

Cotação: 10020 Data Cotação: 16/01/2026 Usuário: NJAJUNIOR Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 281/2025

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.01.01.5774-1 | 14,73 | 3.000,000 | 31,33 | 93.990,00 |

COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS - FR

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 30,00 | 14,73 | 14,00 | 31,33 | 50,00 | 47,00 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | 14,00 | 42.000,00 | -55,31 |
| CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | | | |
| 008043 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 30,00 | 90.000,00 | -4,25 |
| CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 50,00 | 150.000,00 | 59,59 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1.04.01.1578-8 | 71,34 | 1.000,000 | 276,66 | 276.660,00 |

SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LTS - LT

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 299,99 | 71,34 | 180,00 | 276,66 | 350,00 | 25,78 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | 180,00 | 180.000,00 | -34,94 |
| CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | | | |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 299,99 | 299.990,00 | 8,43 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 350,00 | 350.000,00 | 26,51 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.04.01.9284-7 | 17,47 | 500,000 | 30,96 | 15.480,00 |

ROLO PARA PINTURA ANTI-GOTAS COM 23 CM - SEM CABO - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 28,12 | 17,47 | 9,70 | 30,96 | 63,00 | 56,42 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | 9,70 | 4.850,00 | -68,67 |
| CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | | | |
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA. | | | 25,00 | 12.500,00 | -19,25 |
| CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | | | |
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa | | | 28,12 | 14.060,00 | -9,17 |
| CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | | | |
| 000091 -TOSEL COM.MAT.P/CONSTRUÇÕES LTDA. | | | 29,00 | 14.500,00 | -6,33 |
| CPF/CNPJ 45.365.598/0001-12 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 63,00 | 31.500,00 | 103,49 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1.04.01.9551-0 | 9,22 | 800,000 | 17,93 | 14.344,00 |

ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTUR - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 16,00 | 9,22 | 4,10 | 17,93 | 30,00 | 51,44 |

# Município de Birigui

## RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI

## 16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | 4,10 | 3.280,00 | -87,13 |
| CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | | | |
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa | | | 13,53 | 10.824,00 | -24,54 |
| CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | | | |
| 000091 -TOSEL COM.MAT.P/CONSTRUÇÕES LTDA. | | | 16,00 | 12.800,00 | -10,76 |
| CPF/CNPJ 45.385.598/0001-12 | | | | | |
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA. | | | 26,00 | 20.800,00 | 45,01 |
| CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 30,00 | 24.000,00 | 67,32 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1.04.01.9552-8<br>ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTUR - UN | 16,74 | 500,000 | 29,27 | 14.635,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 30,55 | 16,74 | 6,00 | 29,27 | 50,00 | 57,19 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | 6,00 | 3.000,00 | -79,50 |
| CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | | | |
| 020155 -ALAMEDA TINTAS DE BIRIGUI LTDa | | | 21,99 | 10.995,00 | -24,87 |
| CPF/CNPJ 40.551.994/0001-59 | | | | | |
| 000068 -TINTAS MAGOGA LTDA. | | | 39,10 | 19.550,00 | 33,58 |
| CPF/CNPJ 52.202.538/0001-82 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 50,00 | 25.000,00 | 70,82 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1.05.04.0450-2<br>TACHA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM POLIESTER SINT - UN | 18,64 | 10.000,000 | 25,07 | 250.700,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 20,00 | 18,64 | 5,20 | 25,07 | 50,00 | 74,34 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | 5,20 | 52.000,00 | -79,26 |
| CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | | | |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 20,00 | 200.000,00 | -20,22 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |
| 008043 -CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 50,00 | 500.000,00 | 99,44 |
| CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1.05.04.0535-5<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO - BD | 218,08 | 2.000,000 | 550,13 | 1.100.260,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 495,60 | 218,08 | 225,00 | 550,13 | 890,03 | 39,64 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | 225,00 | 450.000,00 | -59,10 |
| CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | | | |
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | 490,00 | 980.000,00 | -10,93 |

# Município de Birigui

RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/04/2026
Página: 3

MCR23100

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | 495,60 | 991.200,00 | -9,91 |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | 650,00 | 1.300.000,00 | 18,15 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | 890,03 | 1.780.060,00 | 61,79 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.05.04.0536-3 TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- - BD | 243,80 | 800,000 | 568,98 | 455.184,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 507,99 | 243,80 | 225,00 | 568,98 | 971,90 | 42,85 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | | | |
| CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | 225,00 | 180.000,00 | -60,46 |
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | | | |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 392.000,00 | -13,88 |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | | | |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 507,99 | 406.392,00 | -10,72 |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | | | |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 650,00 | 520.000,00 | 14,24 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | | | |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | 971,90 | 777.520,00 | 70,81 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1.05.04.0537-1 TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- - BD | 235,81 | 300,000 | 559,54 | 67.862,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 507,99 | 235,81 | 213,00 | 559,54 | 936,73 | 42,14 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | | | |
| CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | 213,00 | 63.900,00 | -61,93 |
| 023055 -CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | | | | |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21 | | | 490,00 | 147.000,00 | -12,43 |
| 011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | | | |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63 | | | 507,99 | 152.397,00 | -9,21 |
| 015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | | | |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 650,00 | 195.000,00 | 16,17 |
| 022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | | | |
| CPF/CNPJ 05.305.148/0001-58 | | | 936,73 | 281.019,00 | 67,41 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1.05.04.0538-0 TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- - BD | 214,72 | 500,000 | 542,36 | 271.180,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 495,60 | 214,72 | 211,00 | 542,36 | 865,16 | 39,59 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | | | |
| | | | 211,00 | 105.500,00 | -61,10 |

# Município de Birigui

RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP



| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ 46.151.719/0001-80<br>023055 -CASTRO ARANTES QUIM CA NDUSTRIAL LTDA | 490,00 | 245.000,00 | -9,65 |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21<br>011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | 495,60 | 247.800,00 | -8,62 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63<br>015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 650,00 | 325.000,00 | 19,85 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66<br>022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | 865,18 | 432.590,00 | 59,52 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1.05.04.0539-8<br>TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES - - BD | 244,31 | 300,000 | 565,18 | 169.554,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 507,99 | 244,31 | 214,00 | 565,18 | 963,91 | 43,22 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | 214,00 | 64.200,00 | -62,14 |
| CPF/CNPJ 46.151.719/0001-80<br>023055 -CASTRO ARANTES QUIM CA NDUSTRIAL LTDA | | | 490,00 | 147.000,00 | -13,30 |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21<br>011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 507,99 | 152.397,00 | -10,12 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63<br>015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 650,00 | 195.000,00 | 15,01 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66<br>022781 -VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES | | | 963,91 | 289.173,00 | 70,55 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1.05.04.0600-9<br>MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO M - SC | 88,76 | 500,000 | 253,00 | 126.500,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 273,00 | 88,76 | 112,00 | 253,00 | 350,00 | 35,01 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | 112,00 | 56.000,00 | -55,73 |
| CPF/CNPJ 46.151.719/0001-80<br>023055 -CASTRO ARANTES QUIM CA NDUSTRIAL LTDA | | | 250,00 | 125.000,00 | -1,19 |
| CPF/CNPJ 11.202.638/0001-21<br>011071 -SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO | | | 299,99 | 149.995,00 | 18,57 |
| CPF/CNPJ 00.304.942/0001-63<br>015969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | | | 350,00 | 175.000,00 | 38,34 |
| CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1.05.04.0633-5<br>TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM R - UN | 7,00 | 10.000,000 | 13,00 | 130.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 13,00 | 7,00 | 6,00 | 13,00 | 20,00 | 53,85 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | | | 6,00 | 60.000,00 | -53,85 |

Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP



MCR23100

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

0 5969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

| | | |
|---|---|---|
| 23,00 | 200.000,00 | 53,85 |

CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1 05.04.0634-3 TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLET - UN | 17,83 | 2.000,000 | 34,98 | 69.960,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 45,00 | 17,83 | 9,93 | 34,98 | 50,00 | 50,97 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007306 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | 9,93 | 19.860,00 | -71,61 |
| 000343 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | 45,00 | 90.000,00 | 28,64 |
| 0 5969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 50,00 | 100.000,00 | 42,94 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 1 05.04.0635-1 TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETI - UN | 15,46 | 5.000,000 | 41,67 | 208.350,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 50,00 | 15,46 | 20,00 | 41,67 | 55,00 | 37,09 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007306 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | 20,00 | 100.000,00 | -52,00 |
| 0 5969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 50,00 | 250.000,00 | 19,99 |
| 000343 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | 55,00 | 275.000,00 | 31,99 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 1 05.04.0636-0 TACHÃO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIV - UN | 14,61 | 5.000,000 | 39,67 | 198.350,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|---|
| 50,00 | 14,61 | 19,00 | 39,67 | 50,00 | 36,84 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 007306 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 | | | 19,00 | 95.000,00 | -52,10 |
| 000343 -CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ 00.390.052/0001-11 | | | 50,00 | 250.000,00 | 26,04 |
| 0 5969 -TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA CPF/CNPJ 17.592.525/0001-66 | | | 50,00 | 250.000,00 | 26,04 |

| | |
|---|---|
| Total da Estimativa pela Média de Preço: | 3.563.009,00 |
| Total da Estimativa pela Mediana de Preço: | 3.439.811,00 |
| Total da Estimativa pelo Menor Preço: | 1.479.590,00 |

Nilson José de Almeida Júnior
Chefe Serviço de
Instalação e Demarcação

Murilo da Silva Beltrão
Diretor de Planejamento e
Engenharia de Trânsito
CREA/SP 5069/11630

Tiago M. Ribeiro

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026
## EDITAL Nº XX/2026

| RESUMO | |
|---|---|
| ÓRGÃO | PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA |
| DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA | XX / XX / 2026 às 08:00 horas |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R$ 3.563.[illegible]9,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil e nove reais) |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO POR ITEM |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO E FECHADO |
| PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS | EXCLUSIVO / COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA |

MINUTA

[redacted]

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**1.3.** A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.4.** A presente licitação é composta por 28 (vinte e oito) itens, conforme Anexo I deste edital.

**1.5.** Estima-se para a presente licitação o valor total de R$ 3.563.009,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil e nove reais), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto da Licitação **correrão através das dotações a seguir:**

***Nº 02.10.00 – 04.451.0002.2.042 – [illegible] – Ficha nº 945 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios;***

**1.7.** Em observância ao COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários será de **RECURSOS PRÓPRIOS.**

[redacted]

**2.1.** As regras inerentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

[redacted]

**3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preenchem as condições do credenciamento constantes deste Edital.**

**3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de**

MINUTA

**Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, nos itens nº 02, 04, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26 e 28 do Anexo I (COTA RESERVADA) e Itens nº 05, 06, 07 e 24 (EXCLUSIVO), sem prejuízo de sua participação no item nº 01, 03, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25 e 27 (COTA PRINCIPAL) que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.**

**3.1.2.** A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo promover, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

MINUTA

## ANEXO I

## DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **COTA PRINCIPAL:** COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER (PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, TACHÃO) | *2.250 FRASCOS* | *R$ 31,33* | *R$ 70.492,50* |
| 02 | **COTA RESERVADA:** COLA – ADESIVO A BASE DE RESINA POLIÉSTER.(PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, TACHÃO) | *750 FRASCOS* | *R$ 31,33* | *R$ 23.497,50* |
| 03 | **COTA PRINCIPAL:** SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LT. | *750 LATAS* | *R$ 276,66* | *R$ 207.495,00* |
| 04 | **COTA RESERVADA:** SOLVENTE PARA DILUIÇÃO EM TINTA VIARIA 18LT. | *250 LATAS* | *R$ 276,66* | *R$ 69.165,00* |
| 05 | **EXCLUSIVO:** ROLO PARA PINTURA ANTI-GOTAS COM 23 CM - SEM CABO | *500 UNIDADES* | *R$ 30,96* | *R$ 15.480,00* |
| 06 | **EXCLUSIVO:** ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS.PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. COM CABO | *800 UNIDADES* | *R$ 17,93* | *R$ 14.344,00* |
| 07 | **EXCLUSIVO:** ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM SINTÉTICA, LARGURA 9 CM, ALTURA DA LÃ 13 MM, ANTIGOTAS. | *500 UNIDADES* | *R$ 29,27* | *R$ 14.635,00* |

MINUTA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI RUGOSAS. COM CABO | | | |
| 08 | **COTA PRINCIPAL:** TACHA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM POLIEST SINTÉTICO COM 1 PINO P/ FIXAÇÃO, NA COR AMARELA, MEDINDO 11 X 8 X 2,5 MM, B DIRECIONAL COM O REFLETIVO AMARELO. | 500 UNIDADES | R$ 25,07 | R$ 188.025,00 |
| 09 | **COTA RESERVADA:** TACHA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO E POLIESTER SINTÉTICO COM 1 PINO P/ FIXAÇÃO, NA COR AMARELA, ME DO 11 X 8 X 2,5 MM, BI-DIRECIONAL COM O REFLETIVO AMARELO. | 0 UNIDADES | R$ 25,07 | R$ 62.675,00 |
| 10 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METIL METACRILAT NORMA CET-ET-SH-14, NA COR BRANCA - 18LTS | 1.500 BALDES | R$ 550,13 | R$ 825.195,00 |
| 11 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA METILME CRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR BRANCA - 18LTS | 500 BALDES | R$ 550,13 | R$ 275.065,00 |
| 12 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO:- TINTA TILMETACR ATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO - 18LTS | 600 BALDES | R$ 568,98 | R$ 341.388,00 |
| 13 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÃO TINTA METACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AMARELO - 18LTS | 200 BALDES | R$ 568,98 | R$ 113.796,00 |
| 14 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁRIA ESPEC METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR VERME O - 18 | 225 BALDES | R$ 559,54 | R$ 125.896,50 |
| 15 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ES IFICA S:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR V ELHO LTS | 75 BALDES | R$ 559,54 | R$ 41.965,50 |
| 16 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA VIÁR ECIFI ÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR CHU BO SCO - LTS | 375 BALDES | R$ 542,36 | R$ 203.385,00 |
| 17 | **COTA RESERVADA:** VIÁRIA SPEC CAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA OR IME FOSCO - 18LTS | 125 BALDES | R$ 542,36 | R$ 67.795,00 |
| 18 | **COTA PRINCIPAL:** TINTA RIA ECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR IL - 18LTS | 225 BALDES | R$ 565,18 | R$ 127.165,50 |
| 19 | **COTA RESERVADA:** TINTA VIÁRIA ESPECIFICAÇÕES:- TINTA METILMETACRILATO NORMA CET-ET-SH-14, NA COR AZUL - 18LTS | 75 BALDES | R$ 565,18 | R$ 42.388,50 |

MINUTA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20 | **COTA PRINCIPAL:** MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,7MM, ACONDICIONADAS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 16184/2021. | *375 SACOS* | *R$ 253,00* | *R$ 94.875,00* |
| 21 | **COTA RESERVADA:** MICROESFERAS DE VIDRO INCOLOR TIPO II-A (DROP-ON) DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,7MM, ACONDICIONADAS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 16184/2021. | *125 SACOS* | *R$ 253,00* | *R$ 31.625,00* |
| 22 | **COTA PRINCIPAL:** TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO/VERMELHO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 1 PARAFUSO ZINCADO DE 5/16" X 2",> 15.000 KGF (ABNT NBR 14636/2021) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *7.500 UNIDADES* | *R$ 13,00* | *R$ 97.500,00* |
| 23 | **COTA RESERVADA:** TACHA BIDIRECIONAL TIPO II (11X8X2,5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO/VERMELHO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 1 PARAFUSO ZINCADO DE 5/16" X 2",> 15.000 KGF (ABNT NBR 14636/2021) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *2.500 UNIDADES* | *R$ 13,00* | *R$ 32.500,00* |
| 24 | **EXCLUSIVO:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *2.000 UNIDADES* | *R$ 34,98* | *R$ 69.960,00* |
| 25 | **COTA PRINCIPAL:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *3.750 UNIDADES* | *R$ 41,67* | *R$ 156.262,50* |
| 26 | **COTA RESERVADA:** TACHÃO MONODIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR BRANCA COM REFLETIVO BRANCO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF (NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *1.250 UNIDADES* | *R$ 41,67* | *R$ 52.087,50* |
| 27 | **COTA PRINCIPAL:** TACHÃO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMITO, COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF(NBR 15576/2015) COM LAUDO FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *3.750 UNIDADES* | *R$ 39,67* | *R$ 148.762,50* |

MINUTA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | **COTA RESERVADA:** TACHÃO BIDIRECIONAL (25X15X5CM), NA COR AMARELA COM REFLETIVO AMARELO, CONFECCIONADO DE RESINA POLYESTER COM DOLOMI COM 2 PARAFUSOS ZINCADO DE 3/8" X 3", > 15.000 KGF(NBR 15576/2015) COM LAU FEITO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO E ACREDITADO DO CORRENTE ANO. | *1.250 UNIDADES* | *R$ 39,67* | *R$ 49.587,50* |
| | | | | ***D A PROPOSTA: R$ 3.383.009,00*** |

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS PA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.**

**<u>Serão desclassificadas as propostas que:</u>**

**Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.**

**Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valor nitários do Ite**

**Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficient que pe ita (m) a eita identificação do item ofertado;**

**Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrasta com o Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;**

**Não contenham a marca do produto ou fabricante, quand ou se ver alteração na marca inicial ofertada;**

**Contenham divergência nas especificações contidas na propos inicial.**

MINUTA

Birigui, 27 de abril de 2.026.

***À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS***

Em atenção a **Cota nº 050/2026** informo que o setor responsável procedeu com as providências necessárias, conforme solicitado.

Diante o exposto, encaminhamos o processo, as alterações e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

## PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico referente à Requisição de Registro de Preços nº 281/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA VIÁRIA, para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado, conforme Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais (fls. 121/123), conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que opinou pela utilização da média dos preços encontrados e declarou que os preços encontrados estão dentro da média dos preços praticados no mercado; a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, justificativa para utilização do Sistema de registro de Preços e a minuta do edital com seus anexos.

2.3 Além disso, consta a declaração no item 2 do ETP que o objeto da contratação está dentro do Plano de Contratações Anual, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício


Rua Anhanguera, 1155, CEP16200-197, Birigui-SP, juridico@birigui.sp.gov.br

das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 30 de abril de 2.026.

Gabriel Rabal Bersanete
Procurador Jurídico
OAB/SP 311.818

Viviane Mary Sanches Barbosa
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

*Prefeitura Municipal de Birigui*
CNPJ 46.151.718/0001-80

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 482/2.026**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2.026**

De Acordo:
SAMANTA PAULA ALBANI BORIN[redacted]
Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674815838
Date: 2026.05.07 12:46:10 -03'00'
**Samanta Paula Albani Borini**
Prefeita Municipal

**ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**Excelentíssima Senhora prefeita,**

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de R$ 3.563.009,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil e nove reais), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital.

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 06 de maio de 2.026.

Atenciosamente,

NATHALIA DA CUNHA[redacted]
**Nathalia da Cunha**
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

MARCEL LYUDI KOZIMA:[redacted]
Assinado de forma digital por [redacted]
**Marcel Lyudi Kozima**
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio